



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

## MEMORANDO

Nº 009/2019

PROCOLO Nº 2219/2019 - PROCESSO Nº 009/2019

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gestor FMS

DATA: 09/05/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de aquisição abaixo para:

- 1- Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 2- Elaboração da minuta;
- 3- Parecer jurídico informando sobre a legalidade do ato;
- 4- Autorização.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 101/2019 de 09/05/2019.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME MÉDIA DE COTAÇÕES PRÉVIAS:** R\$33.223,30 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).


**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Red. 12

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante entrega dos produtos e emissão de nota fiscal, conforme solicitação feita pela Secretaria.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De forma fracionada e parcelada conforme solicitação da SMS, por um período de 12 (doze) meses.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000

3  
V

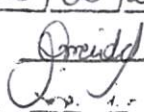
MEMO Nº. 101/2019

Congonhinhas, 09 de maio de 2019.

De: Valdemir Ribeiro Nardi  
Seção: Secretário Municipal de Saúde  
Para: Wallace J. Teluski  
Seção Setor de Licitações e Contratos

Referência: Solicitação de Procedimento Licitatório

Solicito a Vossa Senhoria abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios (itens padaria), para a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Conforme média realizada pelo Sistema Banco de Preços, o valor aproximado para a contratação é de R\$ 33.223,30 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos), conforme segue em anexo.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
Estado do Paraná  
**PROTOCOLO**  
Nº 2219/2019 Hora. 10:31  
Data 09/05/2019  


  
Valdemir Ribeiro Nardi  
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em ...../...../.....

.....



MEMO Nº. 101/2019

Congonhinhas, 09 de maio de 2019.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000

5  
V**TERMO DE REFERENCIA****1. OBJETO**

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios (itens padaria) destinados aos funcionários e possíveis eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
GENEROS ALIMENTICIOS					
1	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 2L	350	FRC	5,08	1.778,00
2	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 350ML	700	LATA	3,50	2.450,00
3	SUCO DE LARANJA, GELADO, 80% NATURAL – IL - GELADO	400	FRC	8,50	3.400,00
4	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL – 330 ML - GELADO	1000	FRC	3,91	3.910,00
5	BOLO DE FUBÁ OU MANDIOCA, ASSADO, REDONDO	100	UNID	8,12	812,00
6	BOLO ASSADO, MASSA DE PÃO DE LÓ (FATIADO)	70	KILO	25,52	1.786,40
7	MINI SALGADO FRITO	50	CENTO	50,48	2.524,00
8	PÃO DE QUEIJO ASSADO	70	KILO	25,52	1.786,40
9	SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	800	UNID	3,80	3.040,00
10	SANDUÍCHE DE MINI PÃO DE LEITE (MEIA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA)	1000	UNID	2,09	2.090,00
11	SALGADO ASSADO, GRANDE	1200	UNID	3,94	4.728,00
12	SALGADO ASSADO, PEQUENO (P/ REUNIÕES)	1200	UNID	2,06	2.472,00
13	TORTA DE FRANGO	150	KILO	16,31	2.446,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>33.223,30</b>

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento destes itens tendo em vista o atendimento ao público alvo, colaboradores e desenvolvedores dos diversos eventos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3. VIGENCIA DO CONTRATO**



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000

6  
✓

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, havendo saldo remanescente e interesse de ambas as partes.

## **4. CONDIÇÕES DO OBJETO: ENTREGA, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E GARANTIA**

4.1 O objeto do presente termo de referência, no caso gêneros alimentícios (itens padaria), será feita solicitação de entrega pela Secretaria Municipal de Saúde conforme demanda de cada evento e deverá ser entregue em local designado pela secretaria de saúde.

4.2 Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, situada na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, nesta cidade de Congonhinhas-Pr, das 08:00 às 16:30 horas, e na UBS, Avenida Doutor David Xavier da Silva, ao lado do hospital municipal, das 08:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas. Não será recebido nada em horário diferente ao acima mencionado. O local a ser entregue será informado ao passarmos a solicitação.

4.3 Os alimentos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.4 A empresa se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.5 O não cumprimento do disposto no item 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante entrega do produtos e emissão de nota fiscal, conforme solicitação da Secretaria.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 A dotação Orçamentária a ser utilizada no suporte das despesas será a indicada no:

Entidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Orgão: 15 – Administração Indireta

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0023.2.100 Fundo Municipal de Saúde

Cód. Red.: 12 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo – valor a utilizar: R\$ 33.223,30 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).

## **7. VALOR ESTIMADO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000

- 7.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 33.223,30 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).
- 7.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, constante do processo administrativo, elaborado com base do Sistema BANCO DE PREÇOS - BASSE LEGAL: Lei 8.666, Art. 15 – IN 05/2014 MPOG – Acordão do TCU nº 1445/2015 – Acordão 998/09-TCU/Plenário.

Valdemir Ribeiro Nardi  
Secretário Municipal de Saúde

Responsável: VALDEMIR RIBEIRO NARDI  
 Departamento: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 10

Pesquisa concluída no dia 18/03/2019 16:41:53 (IP: 177.220.174.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 2L	1	350 Unidades	5,00	R\$1.750,00
2) REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 350ML	4	700 Latas	3,55	R\$2.485,00
3) SUCO DE LARANJA, GELADO, 80% NATURAL – 1L - GELADO	1	400 Frascos	9,10	R\$3.640,00
4) SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL – 330ML - GELADO	6	1.000 Frascos	3,97	R\$3.970,00
5) BOLO DE FUBA OU MANDIOCA, ASSADO, REDONDO	1	100 Unidades	8,50	R\$850,00
6) BOLO ASSADO, MASSA PÃO DE LO (FATIADO)	7	70 Quilogramas	25,00	R\$1.750,00
7) MINI SALGADO FRITO	6	50 Centos	52,18	R\$2.609,00
8) PÃO DE QUEIJO ASSADO	4	70 Quilogramas	25,30	R\$1.771,00
9) SANDUICHE (PÃO FRANCES, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE QUEIJO) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	4	800 Unidades	3,96	R\$3.168,00
10) SANDUICHE DE MINI PÃO DE LEITE ( MEIA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA	4	1.000 Unidades	2,15	R\$2.150,00
11) SALGADO ASSADO, GRANDE	7	1.200 Unidades	4,02	R\$4.824,00
12) SALGADO ASSADO, PEQUENO (P/ REUNIÕES)	5	1.200 Unidades	2,11	R\$2.532,00
13) TORTA DE FRANGO	4	150 Quilogramas	16,14	R\$2.421,00
			<b>Valor Global:</b>	<b>R\$33.920,00</b>

Detalhamento dos Itens

Item 1: REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 2L	R\$5,00
---	---------

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 2L	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$5,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Departamento de Educação e Cultura do Exército  
 Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento  
 Escola Preparatória de Cadetes do Exército

**Objeto:** Para a cessão de uso, a título oneroso, reservado para o funcionamento de uma lanchonete..

**Descrição:** REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR VARIADO

**Data:** 18/02/2019 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:232019 / UASG:160468

**Lote/Item:** 1/8

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SP

**CNPJ**                      **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

29.117.234/0001-03    TIAGO DOS SANTOS OBREGON 36564381883  
 \* VENCEDOR \*

**VALOR DA PROPOSTA INICIAL**

R\$5,00

Item 2: REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 350ML

R\$3,55

**Quantidade**

**Descrição**

**Observação**

700 Latas

REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 350ML

Preço (ComprasNet) 1: Média Saneada das Propostas Finais

R\$3,55

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 6ª Divisão de Exército  
 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada  
 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**Objeto:** Prestação de serviços de Cantina, para fornecimento de lanches, sucos, bebidas elaboradas ou industrializadas, e outros produtos inerentes ao ramo, sob o critério de Menor Preço Global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com fornecimento de todo o material, equipamentos e serviços necessários para a execução total do serviço, para atender a demanda do 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado..

**Descrição:** Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante - Refrigerante lata todos os sabores 350 ml

**CatSer:** 15210 - Cessão de uso de bem público, com destinação definida, para instalação de lanchonete, parte de imóvel da FUNASA/DF, localizado no Setor de Autarquia Sul Quadra 04 Bloco N, consoante layout, conforme especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Data:** 25/02/2019 09:35

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:62018 / UASG:160363

**Lote/Item:** 1/63

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 27/02/2019 17:03

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Serviço atendimento

**UF:** RS

**CNPJ**                      **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

14.333.870/0001-97    LIA REJANE RAMOS SILVEIRA

12.188.127/0001-65    PUB ESTACAO LTDA  
 \* VENCEDOR \*

01.343.246/0001-29    ARI VIEIRA FUQUES

31.530.332/0001-01    COMERCIO VESTUARIO VERDE OLIVA LTDA

**VALOR DA PROPOSTA FINAL**

R\$3,10

R\$3,13

R\$3,80

R\$4,17

Item 3: SUCO DE LARANJA, GELADO, 80% NATURAL – 1L - GELADO R\$9,10

Quantidade	Descrição	Observação
400 Frascos	SUCO DE LARANJA, GELADO, 80% NATURAL – 1L - GELADO	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais</b>		<b>R\$9,10</b>
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Rolante		<b>Data:</b> 06/03/2019 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Alimentação Escolar para o IFRS/Campus Rolante.		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR LARANJA, TIPO NATURAL		<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 242548 - SUCO , APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR LARANJA, TIPO NATURAL		<b>Identificação:</b> N°Pregão:42019 / UASG:158743
		<b>Lote/Item:</b> /4
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 06/03/2019 17:08
		<b>Homologação:</b> 07/03/2019 14:23
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 2.640
		<b>Unidade:</b> LITRO
		<b>UF:</b> RS
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>
94.846.078/0001-75 * VENCEDOR *	DOIS ZE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA. - ME	R\$9,10

Item 4: SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL – 330ML - GELADO R\$3,97

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Frascos	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL – 330ML - GELADO	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Média das 6 Melhores Propostas Finais</b>		<b>R\$3,97</b>
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria		<b>Data:</b> 28/11/2018 10:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao 22º Batalhão de Infantaria e demais órgãos participantes.		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> SUCO - Suco: preparado líquido p/refresco; sabores: pêssego, uva, manga, laranja; composto de açúcar líquido invertido; suco natural concentrado da fruta; benzoato de sódio, aroma natural da fruta; conservante, acidulante; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de parasitas, sujidades e larvas; diluição; conservado em temperatura entre 0 a 5 graus centígrados; envasilhado em caixa contendo 1 litro.		<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 150375 - SUCO , SUCO NOME		<b>Identificação:</b> N°Pregão:122018 / UASG:160547
		<b>Lote/Item:</b> /397
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 03/12/2018 17:14
		<b>Homologação:</b> 03/12/2018 18:56
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 1.200
		<b>Unidade:</b> LITRO
		<b>UF:</b> TO
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>
20.789.197/0001-05 * VENCEDOR *	BRISA CORP EIRELI - EPP	R\$3,49
<b>Telefone:</b> (63) 03214-8199	<b>Email:</b> FCCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	
27.866.301/0001-59	WS SUPERMERCADOS EIRELI	R\$3,50
21.348.472/0001-00	MJ COMERCIAL LTDA - ME	R\$3,97

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Nome de Contato: Viturino	Telefone: (63) 3215-5988	Email: mjdistribucão-to@hotmail.com
03.997.385/0001-00	W V B VARGAS - EPP	RS4,17
Telefone: (69) 3216-1669		Email: polibag@terra.com.br
30.698.093/0001-30	REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI	RS4,18
17.024.148/0001-69	SAUDE & VIDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	RS4,50
Telefone: (61) 3036-5169		Email: saudevidaalimentos@gmail.com

Item 5: BOLO DE FUBA OU MANDIOCA, ASSADO, REDONDO	RS8,50
---	--------

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	BOLO DE FUBA OU MANDIOCA, ASSADO, REDONDO	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>RS8,50</b>

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Hospital Universitário

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de pães e produtos lácteos, para o Hospital Universitário/UFSC..

**Descrição:** BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, NOME BOLO ALIMENTICIO / TORTA/BOLO SIMPLES, TIPO BOLO INGLÊS, DE CHOCOLATE, LARANJA, FUBÁ, ETC, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500g.

**CatMat:** 6262 - BOLO ALIMENTÍCIO , BOLO ALIMENTICIO / TORTA NOME

**Data:** 19/07/2018 08:33

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:2682018 / UASG:150232

**Lote/Item:** /4

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 23/07/2018 07:21

**Homologação:** 24/07/2018 12:28

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 100

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
12.698.194/0001-20	F2J COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME	RS8,50
* VENCEDOR *		
Telefone: (48) 3222-7093		Email: agvcont@agvcont.cnt.br

Item 6: BOLO ASSADO, MASSA PÃO DE LO (FATIADO)	RS25,00
--	---------

Quantidade	Descrição	Observação
70 Quilogramas	BOLO ASSADO, MASSA PÃO DE LO (FATIADO)	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>RS25,00</b>

12  
✓

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
 13ª Brigada de Infantaria Motorizada  
 58º Batalhão de Infantaria Motorizado

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagem, Copa Cozinha, Gêneros de Alimentação, Gás e outros Materiais Engarrafados, Material de Proteção e Segurança, Uniformes e Material Permanente..

**Descrição:** BOLO ALIMENTÍCIO - Mistura pré-mescla para bolo de fubá, saco 5kg, tipo Bung Pro ou similar

**CatMat:** 6262 - BOLO ALIMENTÍCIO , BOLO ALIMENTICIO / TORTA NOME

**Data:** 02/08/2018 14:06  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:12018 / UASG:160095  
**Lote/Item:** /169  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 30/08/2018 11:15  
**Homologação:** 30/08/2018 15:44  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 80  
**Unidade:** SACO 5Kg  
**UF:** GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.960.761/0001-95 * VENCEDOR * <b>Telefone:</b> (64) 03638-3346	M M B PRADO - ME	R\$24,00
12.926.152/0001-07 <b>Nome de Contato:</b> Yoshimitsu Ogawa <b>Telefone:</b> (67) 3481-5058 <b>Email:</b> youshi.1manso@terra.com.br	YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA - EPP	R\$24,78
72.388.465/0001-72 <b>Telefone:</b> (21) 2263-2204	FICA BEM ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$24,80
09.270.454/0001-57 <b>Nome de Contato:</b> Fernando Pagnoncelli <b>Telefone:</b> (46) 3224-4262 <b>Email:</b> supra-pr@hotmail.com	SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$25,00
14.173.376/0001-02 <b>Nome de Contato:</b> Dallaty <b>Telefone:</b> (62) 3505-1148 <b>Email:</b> vitoryannadsl@hotmail.com	VITORYANNA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$31,64
18.572.200/0001-84 <b>Telefone:</b> (65) 3631-1892 <b>Email:</b> cjnlicita@gmail.com	CJN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME	R\$31,98
12.561.153/0001-97 <b>Telefone:</b> (65) 4141-3835 <b>Email:</b> smpantanal@hotmail.com	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME	R\$36,96

Item 7: MINI SALGADO FRITO	R\$52,18
----------------------------	----------

Quantidade	Descrição	Observação
50 Centos	MINI SALGADO FRITO	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$49,00</b>

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
Ífées - campus Venda Nova do Imigrante

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, visando atender demanda da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante em atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão, que ocorrerão em 2018/2019..

Descrição: SALGADOS DIVERSOS - Mini salgado frito (três ou mais variedades)

CatMat: 130915 - SALGADOS DIVERSOS , SALGADOS DIVERSOS NOME

Data: 08/11/2018 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62018 / UASG:158429

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/11/2018 09:59

Homologação: 12/11/2018 15:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Kg

UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
27.445.196/0001-84 * VENCEDOR *	PANIFICADORA LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$33,00
30.170.097/0001-41	BUFFET SIMPLES ASSIM LTDA	R\$65,00
<b>Preço (ComprasNet) 2: Mediana das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$55,35</b>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Marinha  
Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da EAMCE.

Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MINI SALGADO BOLINHA FRITO, COM RECHEIO DE QUEIJO/QUEIJO COM ORÉGANO DE NO MÍNIMO 25G

CatMat: 113026 - CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS NOME

Data: 02/01/2019 10:58

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:102018 / UASG:783601

Lote/Item: /209

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/01/2019 11:47

Homologação: 22/01/2019 17:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 580

Unidade: cento

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
26.774.502/0001-63	SILNEI LEOCADIO - ME	R\$55,34
Telefone: (85) 03093-7876	Email: RD_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
41.423.336/0001-44 * VENCEDOR *	J R C PINHEIRO PANIFICADORA E CONFEITARIA - ME	R\$55,35
Telefone: (85) 8806-3124	Email: reinner.campos@hotmail.com	
30.069.001/0001-53	EMPORIO MINEIRO ALIMENTOS - EIRELI	R\$55,35
12.888.576/0001-16	M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$60,00
Telefone: (85) 3272-2050	Email: mmdistribuidora2011@gmail.com	

Item 8: PÃO DE QUEIJO ASSADO

R\$25,30

Quantidade	Descrição	Observação
70 Quilogramas	PÃO DE QUEIJO ASSADO	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$22,35</b>
<b>Órgão:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS CENTRO CULTURAL DA UFMG <b>Objeto:</b> Fornecimento de lanches para eventos da DAC - Circuito Cultural - Mês NOV e DEZ/2018 <b>Descrição:</b> PAO DE QUEIJO - PÃO QUEIJO, ASSADO <b>CatMat:</b> 112593 - PÃO QUEIJO , PAO DE QUEIJO NOME		<b>Data:</b> 01/11/2018 00:00 <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 37/2018 / UASG: 154459 <b>Lote/Item:</b> 1/1 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 24 <b>Unidade:</b> kg <b>UF:</b> MG
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA INICIAL</b>
24.253.258/0001-68 * VENCEDOR *	COQUINARIA ALIMENTACAO EMPRESARIAL EIRELI - ME	R\$22,35
<b>Telefone:</b> (31) 08330-4617	<b>Email:</b> ACMCONTABILIDADE@ACMCONTABILIDADE.COM.BR	
<b>Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais</b>		<b>R\$28,25</b>
<b>Órgão:</b> CONS.REG.DE FISIO.TERAP.Ocupacional 4º REGIÃO <b>Objeto:</b> Registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee-Break, incluindo todos os materiais e serviços.. <b>Descrição:</b> Buffet - Composição: Pão de queijo assado, tamanho coquetel. <b>CatSer:</b> 12807 - Serviço de bufê - lanches - Cardápio A. 6 salgados tipo folhados ou assados daqueles padronizados nos recheios. 2 tipos de torta salgada, quiche, crepe, tarteletes. Recheios como alho poró, ricota e nozes, quatro queijos, frango e passas e palmito. 3 tipos de mini sanduiches com frios (pães como ciabatta, francês, croissant, frios como queijo prato, presunto magro, peito de peru ou blanquet de peru, queijo branco, rúcula com mussarela de búfala e tomate seco). 6 tipos de doces (mini tortas de frutas, carolinas recheadas e cobertas de chocolate, muffins, docinhos variados, camafeus). água / refrigerantes diet/light e tradicional, 4 sabores de suco de frutas (polpa ou natural), frutas da época.		<b>Data:</b> 05/02/2019 10:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:182018 / UASG:389103 <b>Lote/Item:</b> /5 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Adjudicação:</b> 15/02/2019 11:58 <b>Homologação:</b> 15/02/2019 12:02 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 400 <b>Unidade:</b> Cento <b>UF:</b> MG
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>
23.126.915/0001-43 * VENCEDOR *	BUFFET REQUINTE RECEPCOES LTDA	R\$24,74
<b>Telefone:</b> (31) 3295-2616		
29.235.624/0001-70	ILMA DA CONCEICAO MONTEIRO ALI ADRI 06362711882	R\$25,00
15.165.937/0001-94	B F DOS SANTOS-RESTAURANTE -ME	R\$35,00
Item 9: SANDUICHE (PÃO FRANCES, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE QUEIJO) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.		R\$3,96

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
800 Unidades	SANDUICHE (PÃO FRANCES, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE QUEIJO) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	

**Preço (ComprasNet) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais**

**R\$2,48**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano  
 IF GOIANO - CAMPUS CAMPOS BELOS

**Objeto:** O objeto desta licitação é a Concessão Onerosa de Espaço Físico, localizado no IF Goiano Campus Campos Belos, destinado à exploração de uso da lanchonete, para o atendimento de alunos, servidores e comunidade em geral. O Critério de julgamento será pelo menor preço global por grupo..

**Descrição:** SANDUÍCHE - SANDUÍCHE, TIPO PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS

**Data:** 12/02/2019 08:02  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:12019 / UASG:154629  
**Lote/Item:** 1/13  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 12/02/2019 16:33  
**Homologação:** 12/02/2019 16:50  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.694.637/0001-11 * VENCEDOR *	CELUITA LUCIANO DOS SANTOS ABREU 92098924100	R\$2,48
29.345.750/0001-87	MARIANA DOS SANTOS FERNANDES 97652938104	R\$2,48

**Preço (ComprasNet) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais**

**R\$5,43**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando da Aeronáutica  
 GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

**Objeto:** Contratação de cantina como atividade de apoio mediante cessão de uso onerosa.

**Descrição:** SANDUÍCHE - SANDUÍCHE, NOME SANDUICHE

**Data:** 08/03/2019 10:03  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:62019 / UASG:120633  
**Lote/Item:** 1/7  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2.400  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.457.406/0001-75 <b>Telefone:</b> (87) 9925-0724	EMPORIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP <b>Email:</b> luix_filipe@hotmail.com	R\$5,43
23.460.542/0001-42	ELITE BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	R\$5,44

Item 10: SANDUICHE DE MINI PÃO DE LEITE ( MEIA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA	R\$2,15
--	---------

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1.000 Unidades	SANDUICHE DE MINI PÃO DE LEITE ( MEIA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais</b>		<b>R\$2,00</b>

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando da Aeronáutica  
 Grupamento de Apoio dos Afonsos

**Objeto:** Cessão onerosa de uso de bem imóvel da União Federal, sob jurisdição do Comando da Aeronáutica, de uma área de 14,80m², onde atualmente estão as instalações da Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD), para exploração dos serviços de cantina..

**Descrição:** SANDUÍCHE - Pão francês na chapa.

**Data:** 14/11/2018 09:02  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:922018 / UASG:120623  
**Lote/Item:** 1/28  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 16/01/2019 15:54  
**Homologação:** 16/01/2019 15:55  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.545.199/0001-27	KLENDIA HUANA MARTINS DE OLIVEIRA 05349918230	R\$2,00
<b>Telefone:</b> (95) 09915-3790	<b>Email:</b> asaslanches@gmail.com	
11.755.976/0001-90	P M O ROCHA RESTAURANTE	R\$2,00

**Preço (ComprasNet) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais** **R\$2,30**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social.  
**Descrição:** SANDUÍCHE - SANDUICHE DE FRANGO CONTENDO PÃO INTEGRAL, FRANGO, ALFACE E TOMATE, EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA  
**CatMat:** 108138 - SANDUÍCHE , SANDUICHE NOME

**Data:** 17/12/2018 09:04  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:2232018 / UASG:987565  
**Lote/Item:** /207  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 19/12/2018 17:05  
**Homologação:** 28/12/2018 15:32  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3.000  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.508.500/0001-27 * VENCEDOR *	PANIFICADORA MORAES LTDA	R\$2,29
08.386.792/0001-96	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - ME	R\$2,30
<b>Nome de Contato:</b> Adelson	<b>Telefone:</b> (46) 3524-4876	<b>Email:</b> contato@panificadorasaborecia.com.br

Item 11: SALGADO ASSADO, GRANDE	R\$4,02
---------------------------------	---------

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	SALGADO ASSADO, GRANDE	

**Preço (ComprasNet) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais** **R\$4,17**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 2º Grupamento de Engenharia de Construção  
 5º Batalhão de Engenharia de Construção

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Atividade de apoio por meio da Cessão, a título oneroso, de uma área coberta medindo aproximadamente, 57,10 m² (cinquenta e sete vírgula dez metros quadrados), localizada no interior do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Avenida Rogério Webber, nº 01, Bairro Militar, CEP 78.916-050, Porto Velho- RO, para exploração de atividades de apoio do ramo de lanchonete (cantina).

**Descrição:** SALGADOS DIVERSOS - SALGADO FRITO: do Tipo Coxinha de Frango 100g; do Tipo Croquete de Carne 100g; do Tipo Enroladinho de Salsicha 100g; do Tipo Risole de Carne E De Queijo E Presunto 100g; do Tipo Risole de Carne e de Queijo e Presunto 100g; do Tipo Pastel de Carne ou de Queijo e Presunto - 100g SALGADO ASSADO: do Tipo Empada de Frango 100g; do Tipo Esfirra 100g; do Tipo Pão Pizza - 100g

**Data:** 07/11/2018 10:02

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Nº Pregão: 362018 / UASG: 160348

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 07/11/2018 13:29

**Homologação:** 07/11/2018 13:33

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** unidade

**UF:** RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.721.321/0001-40 * VENCEDOR *	E C ALEXANDRE JUNIOR  <b>Telefone:</b> (69) 03222-5714 <b>Email:</b> juriscontec@juriscontec.com.br	RS\$4,17
29.876.719/0001-72	EMANUELE NOGUEIRA PIZA 92668461200	RS\$4,17

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais**

**RS\$3,87**

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS / (1) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTA E LANCHE EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Descrição:** KIT LANCHE - KITS/LANCHE KITS DE LANCHE CONTENDO: 01 SALGADO ASSADO TIPO LANCHONETE DE NO MINIMO 140g, 01 SUCO EM CAIXA DE 200 ML, EMBALAGENS PLÁSTICAS, GUARDANAPOS, TRANSPORTE.

**Data:** 26/09/2018 09:00

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Nº Licitação: 736221

**Lote/Item:** 5/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 16/10/2018 14:39

**Homologação:** 16/10/2018 14:39

**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br

**Quantidade:** 29.950

**UF:** BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.216.916/0001-65 * VENCEDOR *	E DE CASA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	RS\$2,67
	PUPO RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA ME	RS\$3,59
	RESTAURANTE SABOR DA CIDADE LTDA	RS\$3,61
	ANA GRASIELA SANTOS LIRA GOMES	RS\$4,50
	RESTAURANTE CATEDRAL DE ITABUNA LTDA-EPP	RS\$5,00

Item 12: SALGADO ASSADO, PEQUENO (P/ REUNIÕES)

RS\$2,11

18  
V

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	SALGADO ASSADO, PEQUENO (P/ REUNIÕES)	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Média Saneada das Propostas Finais</b>		<b>R\$2,11</b>

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais

**Objeto:** Concessão de exploração comercial dos serviços de restaurante e lanchonete mediante permissão de utilização de uso oneroso de bem público do CCJS, Campus de Sousa II, de uma área medindo 53,98m<sup>2</sup> (BOX A1 - RESTAURANTE); Uma área interna de 15,26m<sup>2</sup> e uma área externa de 38,72m<sup>2</sup> situada no centro de vivência do CCJS) e de uma área medindo 53,94 (BOX 02 (referente a LANCHONETE): Uma área interna de 15,22m<sup>2</sup> e uma área externa de 38,72m<sup>2</sup> situada no centro de vivência do CCJS, localizado as margens da BR-230, KM 466,5 em Sousa Paraiba, observadas a condições deste edital e seus anexos..

**Descrição:** Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante - LANCHONETE ( BOX 02) Salgado assado com mínimo 110g: contendo no mínimo as seguintes opções de salgado para escolha dos clientes: - pastel (recheio mínimo 60g), - coxinha (recheio mínimo 50g) - enroladinho (recheio mínimo 50g), - Empada (recheio mínimo 60g). - Risole (recheio mínimo 50g) - bolinha de carne (recheio mínimo 60g) Exemplos de recheio: (mínimo de um recheio): carne, frango,

**Data:** 24/10/2018 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:82018 / UASG:158198  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 24/10/2018 15:54  
**Homologação:** 25/10/2018 16:44  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.921.152/0002-10 * VENCEDOR *	RESTAURANTE VIVENDA DO SABOR LTDA	R\$0,64
19.926.915/0001-50	LUCIANA ALVES SOARES DE OLIVEIRA 05338720493	R\$0,65
06.231.038/0001-51 <b>Telefone:</b> (84) 03316-0816	C DE LIMA LOCIO - ME	RS1,64
18.044.711/0001-23	ANTONIO A AMARAL JUNIOR ME	RS2,11
69.626.349/0001-30 <b>Telefone:</b> (86) 03086-0602	NUTRI BRASIL LTDA - ME	RS10,00

Item 13: TORTA DE FRANGO	R\$16,14
--------------------------	----------

Quantidade	Descrição	Observação
150 Quilogramas	TORTA DE FRANGO	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais</b>		<b>R\$16,14</b>
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		<b>Data:</b> 17/04/2018 09:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS de coffee break para reuniões, seminários, conferências das diversas secretarias e departamentos da municipalidade..		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
		<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> BOLO ALIMENTÍCIO - TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO. SERVIDA EM PEDAÇOS QUADRADOS COM 05 CM DE ALTURA E 08 CM DE LARGURA O PEDAÇO		<b>Identificação:</b> NºPregão:572018 / UASG:987565
		<b>Lote/Item:</b> /11
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 06/06/2018 15:21
		<b>Homologação:</b> 06/06/2018 17:04
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 300

19  
V

Unidade: Kilo  
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.386.792/0001-96 * VENCEDOR *	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - ME	R\$13,58
Nome de Contato: Adelson	Telefone: (46) 3524-4876	Email: contato@panificadbrasaborecia.com.br
16.710.443/0001-06	RESTAURANTE MORAES LTDA - ME	R\$13,62
Telefone: (46) 03536-1101		
05.330.942/0001-51	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$13,68
Telefone: (46) 03055-1617		
15.421.124/0001-18	VIA PANTANEIRA EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	R\$23,69
Telefone: (67) 3028-2825	Email: mileniocontabilidadems@hotmail.com	



**CERTIDÃO N.º 013 - 2019**

**EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Processo: Solicitação para contratação de empresa para fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.**

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071889/O-50, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

**15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**15.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**10.301.0023.2.100 Fundo Municipal de Saúde**

12	3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 33.223,30
----	--	---------------

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 09 de Maio de 2019.

*Maisa de O. Batista*  
**MAISA DE OLIVEIRA BATISTA**  
**CONTADOR CRC 071889/O-5**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

PREGÃO Nº \_\_/2019 – Forma Presencial  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019  
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às \_\_h\_\_min do dia \_\_ de  
\_\_ de 2019.  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266,  
Centro.

O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 077 de 25 de julho de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Lei Municipal nº 553/2008, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

**Justifica-se a realização do Pregão na forma Presencial, tendo em vista o objeto da referida licitação se tratar de preparo e fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço, torna-se inviável a realização de Pregão na forma Eletrônica, haja visto que faz-se necessário que os produtos sejam fornecidos por empresas estabelecidas nas proximidades do Município de Congonhinhas, inclusive para atendimento a exclusividade prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço, conforme descritos no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Os produtos deverão **ser de 1ª Linha** e obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ATUNIM



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

22  
V

<b>ANEXO 07 -</b>	Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
<b>ANEXO 08 -</b>	Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
<b>ANEXO 09 -</b>	Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
<b>ANEXO 10 -</b>	Declaração de Quadro Societário
<b>ANEXO 11 -</b>	Modelo de Carta Proposta

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

**2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.**

### **2.2 - Não poderão participar deste pregão:**

**2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.**

**2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.**

**2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.**

**2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.**

**2.8 - Empresas não classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.**

## **3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

23  
V

**4.1** - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

**4.1.1** - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

**4.1.2** - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

**4.2** - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

**4.3** - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

**4.4** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**4.5** - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

**4.6** - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

## **5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1** - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

**6.1** - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

<p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)</b> <b>CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2019</b> <b>OBJETO: Fornecimento de lanches para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.</b></p>
--

**6.2** - A proposta de preços deverá:

**6.2.1** - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

24  
V

**6.2.2** - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

**6.2.3** - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.4** - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

**6.2.5 - Informar as marcas e/ou fabricantes dos produtos ofertados.**

**6.3** - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

**6.3.1** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.3.2** - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

**6.4** - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.5** - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

**6.5.1** - Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência.

**6.5.2** - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

**6.5.3** - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

**6.5.4** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**6.5.5** - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

<p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL</b> <b>ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)</b> <b>CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2019</b> <b>OBJETO: Fornecimento de lanches para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.</b></p>
---



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

25  
V

## **8 - DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1** - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

**8.2** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

**8.3** - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**8.4** - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.6, deste Edital e classificará o autor da proposta de maior percentual de desconto por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à melhor proposta.

**8.5** - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos nas propostas escritas.

**8.6** - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**8.7** - **Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

**8.7.1** - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedida preferência de contratação a mais bem classificada dentre elas, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

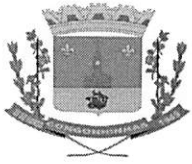
**8.7.2** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.8** - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

**8.9** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

**8.10** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

**8.11** - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de **maior percentual de desconto por item**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

26  
V

**8.12** - Sendo aceitável a melhor oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

**8.13** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

**8.14** - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

**8.15** - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.16** - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

**8.17** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**8.18** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**8.19** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

**8.20** - Tendo em vista o valor dos itens, objeto desta licitação, estar dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, de acordo com análise no comércio local, constatando-se 03 (três) empresas pertinentes ao ramo aptas a participação neste certame, justificamos a aplicabilidade do tratamento diferenciado prevista na referida Lei.

## **9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**9.1** - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

**9.2** - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

**9.3** - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

27  
V

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme artigos 86 à 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O contrato poderá ser enviado por meio eletrônico, devendo ser informado o endereço. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - **A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo I – Termo de Referência.**

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, Fundo a Fundo, reconhecidas contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

<b>Cód.Red.</b>	<b>CLASSIFICAÇÕES</b>
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo

## **13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, GARANTIA, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO**

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - Condições de fornecimento elencadas no Anexo I – Termo de Referência.

13.3 - Os prazos constantes no Anexo I – Termo de Referência poderão ser revistos nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4 - **O recebimento dos produtos está mencionado no Anexo I – Termo de Referência.**

## **14 - DO PAGAMENTO**

14.1 - A forma de pagamento está elencada no Anexo I – Termo de Referência, e serão efetuados em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, ambos devidamente atestados pela Secretaria solicitante, acompanhados obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

14.2 - Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

## **15 - DO REAJUSTE**

15.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

## **17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

17.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Fundo Municipal de Saúde poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

30  
V

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br).

**18.8** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**18.9** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

**18.10** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**18.11** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**18.12** - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.33.223,30 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).

**18.13** - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br).

**18.14** - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1212, Ramal 207.

**18.15** - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Pregoeiro**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

31  
✓

**PREGÃO Nº \_\_\_/2019 – Forma Presencial**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**  
**CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES:** às \_\_\_h\_\_min do dia \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

## ANEXO 01 - Termo de Referência

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 2L	350	FRC	5,08	1.778,00
2	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 350ML	700	LATA	3,50	2.450,00
3	SUCO DE LARANJA, GELADO, 80% NATURAL – 1L - GELADO	400	FRC	8,50	3.400,00
4	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL – 330 ML - GELADO	1000	FRC	3,91	3.910,00
5	BOLO DE FUBÁ OU MANDIOCA, ASSADO, REDONDO	100	UNID	8,12	812,00
6	BOLO ASSADO, MASSA DE PÃO DE LÓ (FATIADO)	70	KILO	25,52	1.786,40
7	MINI SALGADO FRITO	50	CENTO	50,48	2.524,00
8	PÃO DE QUEIJO ASSADO	70	KILO	25,52	1.786,40
9	SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	800	UNID	3,80	3.040,00
10	SANDUÍCHE DE MINI PÃO DE LEITE (MEIA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA)	1000	UNID	2,09	2.090,00
11	SALGADO ASSADO, GRANDE	1200	UNID	3,94	4.728,00
12	SALGADO ASSADO, PEQUENO (P/ REUNIÕES)	1200	UNID	2,06	2.472,00
13	TORTA DE FRANGO	150	KILO	16,31	2.446,50

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62.

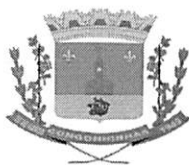
### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento destes itens, tendo em vista o atendimento ao público alvo, colaboradores e desenvolvedores dos diversos eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, havendo saldo remanescente e interesse de ambas as partes.

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

32  
V

4.1 O objeto do presente termo de referência, no caso lanches, será feita solicitação de entrega pela Secretaria Municipal de Saúde conforme demanda de cada evento e deverá ser entregue em local designado pela secretaria de saúde.

4.2 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, situada na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, nesta cidade de Congonhinhas-PR, das 08:00 às 16:30 horas, e na UBS, Avenida Doutor David Xavier da Silva, ao lado do hospital municipal, das 08:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas. Não será recebido nada em horário diferente ao acima mencionado. O local a ser entregue será informado ao passarmos a solicitação.

4.4 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.5 A empresa se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.6 O não cumprimento do disposto no item 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal, conforme solicitação da Secretaria.

## **6. VALOR ESTIMADO**

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$.33.223,30 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos) conforme segue em anexo.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir das empresas pertinentes ao ramo, visto que no Sistema BANCO DE PREÇOS, não foi possível localizar a grande maioria dos itens necessários.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 A dotação Orçamentária a ser utilizada no suporte das despesas será a indicada no:

Órgão: 15 – Administração Indireta.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Cód. Red. 12.

Congonhinhas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Valdemir Ribeiro Nardi**  
**Secretário Municipal de Saúde**



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

33  
V

## **ANEXO 02 - Minuta de Contrato**

**CONTRATO Nº** \_\_\_/\_\_\_ (número/ano)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 009/2019 protocolado sob nº 2219 em 09/05/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_\_/\_\_\_/2019, do Pregão Presencial nº \_\_\_/2019, homologada em \_\_\_/\_\_\_/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1** - A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço, conforme itens 1 à 13 constantes da Relação em anexo e proposta da **CONTRATADA**, apensos ao Processo Licitatório, passando a fazer parte integrante deste Contrato.

**1.2** - Os produtos e serviços deverão **ser de 1ª Linha** e obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**1.3** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_/2019, e proposta da **CONTRATADA**

### **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL**

**2.1** - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$. \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

**2.2** - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital, inclusive fretes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO**

**3.1** - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal, conforme solicitação da Secretaria, previamente empenhados, através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

**3.2** - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

34  
V

**3.3** - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

**3.4** - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

**3.5** - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87- endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

**3.6** - Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, Fundo a Fundo, reconhecidas contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

<b>Cód.Red.</b>	<b>CLASSIFICAÇÕES</b>
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo

## **CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**5.1** - As alterações no contrato, caso ocorram algumas das hipóteses do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão processadas através de instrumento de aditamento.

## **CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, CONDIÇÕES, RECEBIMENTO E PRORROGAÇÃO**

**6.1** - O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

**6.2** - Os prazos estipulados no item 6.1, poderão ser revistos nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**6.3** - Os produtos serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1** - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

**7.2** - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.

**7.3** - O **CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.



7.4 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

8.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato.

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim.

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



**CLÁUSULA NONA: RESCISÃO**

**9.1** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

**9.2** - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

**10.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**10.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**10.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

37  
V

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR**

**12.1** - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº \_\_\_/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1** - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Lei Municipal nº 553/2008, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TOLERÂNCIA**

**14.1** - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS**

**15.1** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

**16.2** - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº \_\_\_/2019 – Forma Presencial que o precedeu.

**16.3** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**16.4** - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em \_\_\_ (\_\_\_) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

38  
U

Congonhinhas, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

-Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
*(Razão Social e Nome do Representante Legal)*  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
*(Nome e número da OAB)*  
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:  
RG.  
CPF.

Nome:  
RG.  
CPF.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO 03 - Documentos para Habilitação**

### **1 - Para comprovação da habilitação jurídica:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**1.1** - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

**1.2** - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, **fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação.**

### **2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

➤ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.1** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**2.1.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

39  
V



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

40  
V

**2.1.2 - A não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **3 - Para comprovação da qualificação técnica:**

**3.1 -** Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

**3.2 -** Registro de Revendedor Varejista expedido pelo departamento Nacional de Combustíveis – DNC (somente para os fornecedores de combustíveis);

**3.3 -** Declaração assinada pelo representante legal de que a sua atividade está regulamentada, obedecida às disposições da Portaria nº 9, de 16/01/97, do Ministério de Estado de Minas e Energia (somente para os fornecedores de combustíveis).

**3.4 -** Certificado ou outro documento equivalente de Controle de Qualidade expedido pelo distribuidor dos combustíveis (somente para os fornecedores de combustíveis).

**3.5 -** Licença ambiental para operação, emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, ou protocolo de renovação e/ou pedido, ou ainda, Declaração que a formulação da Licença encontra-se em andamento, fornecida pelo IAP (somente para os fornecedores de combustíveis).

**3.6 -** Boletins técnicos, homologações ou outro documento equivalente, de montadora e/ou fabricantes de veículos, nos quais atestem que as marcas ofertadas, são recomendadas e homologadas (somente para os itens 5 à 13 do Anexo 01 – Termo de Referência).

### **4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:**

**4.1 -** Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

**4.1.1 -** O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

**4.2 -** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

**4.3 -** A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

### **5 - Declarações, conforme ANEXOS 07, 08, 09 e 10.**

**6 -** A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens.**



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

41  
V



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO 04 - Modelo de Carta de Credenciamento**

### **PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão nº \_\_/2019 – Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.

42  
V



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital**

### **PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL**

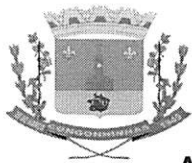
(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

43  
✓



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

### PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL

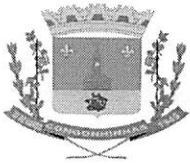
(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

44  
V



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**

### **PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

45  
✓



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores**

### **PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

46  
V



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

### PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL

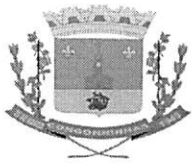
(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

47  
V



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Quadro Societário**

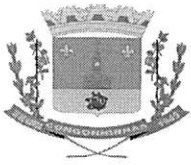
### **PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO 11 - Modelo de Carta Proposta**

Ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº \_\_\_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **1 - IDENTIFICAÇÃO**

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

### **2 - DO OBJETO E PREÇOS**

*-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, marcas, observados os valores máximos estabelecidos no **Anexo 01** e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumprimos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

### **3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES**

-O pagamento será efetuado \_\_\_\_\_ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de fornecimento será \_\_\_\_\_ *(descrever o prazo e condições de fornecimento, observado o disposto no Edital).*

### **4 - VALIDADE DA PROPOSTA**

-O prazo de validade da proposta será \_\_\_\_\_ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

49  
/



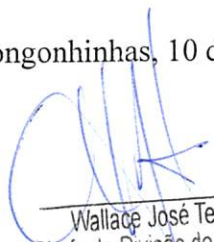
# Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, aplica-se o disposto no art. 48, Incisos I, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

Congonhinhas, 10 de junho de 2019.

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018



**PARECER JURIDICO**

Processo nº 009 de 09/05/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Presencial por contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo ao Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão presencial tipo de



52  
V

procedimento que com o advento da lei 10.520/02 passou a ser mais comum e mais interessante aos entes públicos.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 1.508/2009, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o art. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1.1) o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Verifica-se que o Secretário solicitante realizou cotação de preços de mercado com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado, visando assim estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cédulas.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a cotação com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no



entanto, a obrigatoriedade de se fazer as cotações, o que se verifica que foi feito dos documentos acostados nos autos.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*



54  
V

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 27 de maio de 2019.

  
**Edmildo Fernandes**  
OAB/Pr-26.616



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

## AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Processo nº 009/2019**, que tem por objeto o fornecimento de lanches para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 005 de 14 de janeiro de 2019, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 10 de junho de 2019.

**Valdemir Ribeiro Nardi**  
**Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS**

05  
✓



# **Prefeitura do Município de Congonhinhas**

Estado do Paraná

## **PORTARIA Nº 005/2019**

**VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Ao Presidente da CPL e Pregoeiro será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

**Art. 3º** Os membros da CPL e Equipe de Apoio, serão os mesmos servidores designados na Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, a seguir denominados.

**Presidente da CPL e Pregoeiro**

Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

**Membros da CPL e Equipe de Apoio**

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

  
**VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

56  
✓





# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

58  
J

**PREGÃO Nº 005/2019 – Forma Presencial**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**  
**CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 02 de julho de 2019.  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

O **Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, Estado do Paraná**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 077 de 25 de julho de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Lei Municipal nº 553/2008, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

**Justifica-se a realização do Pregão na forma Presencial, tendo em vista o objeto da referida licitação se tratar de preparo e fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço, torna-se inviável a realização de Pregão na forma Eletrônica, haja visto que faz-se necessário que os produtos sejam fornecidos por empresas estabelecidas nas proximidades do Município de Congonhinhas, inclusive para atendimento a exclusividade prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

## **1 - DO OBJETO**

**1.1 -** Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço, conforme descritos no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

**1.2 -** Os produtos deverão **ser de 1ª Linha** e obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**1.3 -** Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01 -</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02 -</b>	Minuta de Contrato
<b>ANEXO 03 -</b>	Documentos para Habilitação
<b>ANEXO 04 -</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>ANEXO 05 -</b>	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO 06 -</b>	Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

59  
✓

ANEXO 07 -	Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**2.2 - Não poderão participar deste pregão:**

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas **não** classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

## **3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

## **5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

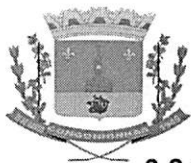
## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

<p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>PREGÃO Nº 005/2019 – FORMA PRESENCIAL</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)</b> <b>CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 02/07/2019</b> <b>OBJETO: Fornecimento de lanches para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.</b></p>
---

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

## **6.2.5 - Informar as marcas e/ou fabricantes dos produtos ofertados.**

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

<p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>PREGÃO Nº 005/2019 – FORMA PRESENCIAL</b> <b>ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)</b> <b>CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 02/07/2019</b> <b>OBJETO: Fornecimento de lanches para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.</b></p>
--



62  
V

## **8 - DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1** - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

**8.2** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

**8.3** - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**8.4** - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.6, deste Edital e classificará o autor da proposta de maior percentual de desconto por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à melhor proposta.

**8.5** - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos nas propostas escritas.

**8.6** - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**8.7** - Fica estabelecida a **prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

**8.7.1** - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedida preferência de contratação a mais bem classificada dentre elas, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

**8.7.2** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.8** - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

**8.9** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

**8.10** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

**8.11** - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de **maior percentual de desconto por item**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

63

V

**8.12** - Sendo aceitável a melhor oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

**8.13** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

**8.14** - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

**8.15** - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.16** - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

**8.17** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**8.18** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**8.19** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

**8.20** - Tendo em vista o valor dos itens, objeto desta licitação, estar dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, de acordo com análise no comércio local, constatando-se 03 (três) empresas pertinentes ao ramo aptas a participação neste certame, justificamos a aplicabilidade do tratamento diferenciado prevista na referida Lei.

## **9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**9.1** - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

**9.2** - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

**9.3** - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

64  
V

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme artigos 86 à 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) Até 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

65  
V

**11.2** - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O contrato poderá ser enviado por meio eletrônico, devendo ser informado o endereço. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

**11.3** - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

**11.4** - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

**11.5** - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo I – Termo de Referência.

**11.6** - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, Fundo a Fundo, reconhecidas contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

<b>Cód.Red.</b>	<b>CLASSIFICAÇÕES</b>
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo

## **13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, GARANTIA, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO**

**13.1** - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**13.2** - Condições de fornecimento elencadas no Anexo I – Termo de Referência.

**13.3** - Os prazos constantes no Anexo I – Termo de Referência poderão ser revistos nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.4** - O recebimento dos produtos está mencionado no Anexo I – Termo de Referência.

## **14 - DO PAGAMENTO**

**14.1** - A forma de pagamento está elencada no Anexo I – Termo de Referência, e serão efetuados em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, ambos devidamente atestados pela Secretaria solicitante, acompanhados obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

**14.2** - Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

66  
✓

## 15 - DO REAJUSTE

15.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

## 17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Fundo Municipal de Saúde poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br).

**18.8** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**18.9** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

**18.10** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**18.11** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**18.12** - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.33.223,30 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).

**18.13** - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br).

**18.14** - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1212, Ramal 207.

**18.15** - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, 10 de junho de 2019.

*Wendel José Teluski*  
**WENDEL JOSÉ TELUSKI Pregoeiro**

67  
✓



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

68  
V

**PREGÃO Nº 005/2019 – Forma Presencial**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**  
**CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 02 de julho de 2019.  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

## ANEXO 01 - Termo de Referência

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 2L	350	FRC	5,08	1.778,00
2	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 350ML	700	LATA	3,50	2.450,00
3	SUCO DE LARANJA, GELADO, 80% NATURAL – 1L - GELADO	400	FRC	8,50	3.400,00
4	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL – 330 ML - GELADO	1000	FRC	3,91	3.910,00
5	BOLO DE FUBÁ OU MANDIOCA, ASSADO, REDONDO	100	UNID	8,12	812,00
6	BOLO ASSADO, MASSA DE PÃO DE LÓ (FATIADO)	70	KILO	25,52	1.786,40
7	MINI SALGADO FRITO	50	CENTO	50,48	2.524,00
8	PÃO DE QUEIJO ASSADO	70	KILO	25,52	1.786,40
9	SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	800	UNID	3,80	3.040,00
10	SANDUÍCHE DE MINI PÃO DE LEITE (MEIA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA)	1000	UNID	2,09	2.090,00
11	SALGADO ASSADO, GRANDE	1200	UNID	3,94	4.728,00
12	SALGADO ASSADO, PEQUENO (P/ REUNIÕES)	1200	UNID	2,06	2.472,00
13	TORTA DE FRANGO	150	KILO	16,31	2.446,50

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62.

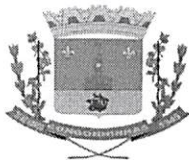
### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento destes itens, tendo em vista o atendimento ao público alvo, colaboradores e desenvolvedores dos diversos eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, havendo saldo remanescente e interesse de ambas as partes.

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

69  
✓

4.1 O objeto do presente termo de referência, no caso lanches, será feita solicitação de entrega pela Secretaria Municipal de Saúde conforme demanda de cada evento e deverá ser entregue em local designado pela secretaria de saúde.

4.2 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, situada na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, nesta cidade de Congonhinhas-PR, das 08:00 às 16:30 horas, e na UBS, Avenida Doutor David Xavier da Silva, ao lado do hospital municipal, das 08:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas. Não será recebido nada em horário diferente ao acima mencionado. O local a ser entregue será informado ao passarmos a solicitação.

4.4 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.5 A empresa se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.6 O não cumprimento do disposto no item 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal, conforme solicitação da Secretaria.

## **6. VALOR ESTIMADO**

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$.33.223,30 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos) conforme segue em anexo.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir das empresas pertinentes ao ramo, visto que no Sistema BANCO DE PREÇOS, não foi possível localizar a grande maioria dos itens necessários.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 A dotação Orçamentária a ser utilizada no suporte das despesas será a indicada no:  
Órgão: 15 – Administração Indireta.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Cód. Red. 12.

Congonhinhas, 10 de junho de 2019.

**Valdemir Ribeiro Nardi**  
**Secretário Municipal de Saúde**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO Nº 009/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.

**Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 02 de julho de 2019.**

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de junho de 2019.

  
Wendel José Teluski  
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL  
EM: 10/06/2019

70  
V

71



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convenio com a Fundação Nacional de Saúde

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2019
O SAMAE do Município de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, a seguir:

CERTIFICADO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
TIECO KURAHASHI, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Instalação para EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - LOTEAMENTO URBANO, a ser implantado no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, com validade até 04/05/2021.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MANACÁ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO, a ser implantado NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCOPIO - PR.

EDSON KAMOGARI, portador do CPF de nº 071.882.588-52. Torna-se público que recebeu do IAP-Instituto Ambiental do Paraná, a "Licença de Instalação", com validade para 09 do mês de 2021, para o funcionamento do pivô central, para cultura de cenoura e beterraba no município de Nova Santa Bárbara - PR.

EDSON KAMOGARI, portador do CPF de nº 071.882.588-52. Torna-se público que requer ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná, a "Licença de Operação", para o funcionamento do pivô central, para cultura de cenoura e beterraba no município de Nova Santa Bárbara - PR.

HILTO KAMOGARI, portador do CPF de nº 466.329.489-87. Torna-se público que requereu ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná, a "Licença Provisória", para o funcionamento do pivô central, para cultura de cenoura e beterraba no município de Nova Santa Bárbara - PR. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

JORNAL A CIDADE REGIONAL
Breno Jordão Editora - ME
Rua Rio de Janeiro, 125 - Comércio Prociópio-PR - CEP: 86.300-000
Fones: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 031/2019
Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminado para aplicação em obras de reforma, melhoria e operação laço buraco, na malha viária urbana do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2019 - PROCESSO Nº 032/2019
Tipo: Menor Preço. Regime Enunciado Por Preço Global.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de obra para pintura nas Escolas Municipais Anazaréth Nunes Ferraz e João Cândido da Silva, conforme o plano de trabalho em anexo, de acordo com os Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo e Cronogramas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2019
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/06/2019 - HORA/DIA/CIA: 10:06/2019
O Proponente designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal Sr. Valdeir Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR o HABILITADO e apresentar o seguinte termo:

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019
PROCESSO Nº 018/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SCH&Z Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do fornecimento das cadeiras novas, diversos modelos, para atender às necessidades das Divisões da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações, previstas em cláusulas contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Item 01, 02 e 04.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018
PROCESSO Nº 026/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Santa e Simonschick Ltda-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral, sistema elétrico e eletroeletrônico com reposição de peças, conforme Tabela nº 492 do SINIDRE-PR, para as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar, conforme itens 01 e 02, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitação, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017
PROCESSO Nº 046/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PARTES: Município de Congonhinhas e AMI-Assessoria Contábil e Planejamento na Administração Pública Municipal S/S LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de natureza continuada na área de contabilidade pública, com a responsabilidade técnica junto aos órgãos competentes, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017
PROCESSO Nº 014/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: C&L Lourd's Saúde Rocio da Silva-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do oxigênio medicinal e materiais correlatos, com aluguel dos cilindros, para atendimento nos serviços no Centro de Saúde Municipal (UBS), Hospital Municipal, Centro Odontológico e UBS Periféricas, conforme detalhe abaixo do item contido na proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitação.

2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de junho de 2019 (ss.) Valdeir Roberto Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 006/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Cpn Indústria e Comércio de Colchões e Colchonetes Ltda-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de confecção de roupas de cama e banho no Hospital Municipal, conforme itens 1, 2, 4, 5, 6 e 8 descritos abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitação.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 006/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Sandra Regina Aino da Silva-Cornélio Prociópio-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de confecção de roupas de cama e banho para o Hospital Municipal, conforme itens 3, 7, 9, 10 e 11 descritos abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitação.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018
PROCESSO Nº 007/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Cpn Indústria e Comércio de Colchões e Colchonetes Ltda-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de confecção de uniformes para os servidores municipais do Centro de Saúde de Congonhinhas, conforme item 2 descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitação.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018
PROCESSO Nº 007/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Sandra Regina Aino da Silva-Cornélio Prociópio-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de confecção de uniformes para os servidores municipais do Centro de Saúde de Congonhinhas, conforme item 6, 8, 9, 10 e 11 descritos abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitação.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018
PROCESSO Nº 007/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Sandra Regina Aino da Silva-Cornélio Prociópio-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de confecção de uniformes para os servidores municipais do Centro de Saúde de Congonhinhas, conforme item 6, 8, 9, 10 e 11 descritos abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 009/2019
Forma Presencial do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.
Credenciamento/Abertura dos Envelopos: As 09h00min do dia 02 de junho de 2019.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral, sistema elétrico e eletroeletrônico com reposição de peças, conforme Tabela nº 492 do SINIDRE-PR, para as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar, conforme itens 01 e 02, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitação, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA ADEMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Pelo presente Termo, de um lado o Câmara Municipal de Nova Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 78.303.732/0001-48, neste ato representada por seu Presidente Sr. José Francisco Filho, e de outro lado a empresa Ademar Comércio de Combustíveis, inscrita no CNPJ sob o nº 78.700.747/0001-40 representada pelo Sr. Ademir Bento da Silva, CPF nº 180.259.109-44, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 03/2019, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AJUSTE
O valor contratual referente ao item 01 - Gasolina Cordeiro vai ser reajustado em 6,1% (seis vírgula um por cento), com base na cláusula terceira do contrato nº 03/2019. Desta forma, fica alterado o valor do item 01 - Gasolina Cordeiro, antes no valor de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrá a conta de Dotações Orçamentárias na seguinte classificação: 3.3.90.30.01.02.00.00 - GASOLINA.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. E por estarem acordadas, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumprir o mutuoamto. Nova Fátima, 04 de Junho de 2019.
José Francisco Filho - Câmara Municipal de Nova Fátima
Ademar Bento da Silva - Ademar Comércio de Combustíveis LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, Rua Brasil, 1407 – Centro - Departamento de Suprimentos. Tel. (44) 3518 1144, FAX (44) 3518 1178 das 08h00min às 11h30min. e 13h30min às 17h., ou pelo portal do município: <https://campomourao.atende.net>. Campo Mourão, 10 de junho de 2019. NILSON BARBOZA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação.

54362/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2019 PROTOCOLO N.º 366/2019 INEXIGIBILIDADE N.º 025/2019.** A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n. 8.666/1993, realizar-se-á, em sua sede no período de 13/06/2019 a 13/07/2019, no horário das 08h30min às 11h30min., e das 13h30min., às 17h00, a CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2019 PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE ESPETÁCULOS TEATRAIS DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 18º FESTIVAL DE TEATRO DE CAMPO MOURÃO, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 20 À 29 DE SETEMBRO DE 2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, Rua Brasil, 1407 – Centro - Departamento de Suprimentos. Tel. (44) 3518 1144, FAX (44) 3518 1178 das 08h00min às 11h30min. e 13h30min às 17h., ou pelo portal do município: <https://campomourao.atende.net>. Campo Mourão, 10 de junho de 2019. NILSON BARBOZA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação.

54364/2019

### Candói

#### SÚMULA DE PEDIDO DE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Autorização Ambiental referente PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS E SERRAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, SENDO:>Estrada Rural Bebinha(659,75 mt);>Serra na Estrada Rural Alto Rio da Lage(580,00 mt);>Serra Estrada Três Palmeiras(86,00 mt);>Estrada Rural Passo Grande(2.300,00 mt);>Serra Santa Luzia (220,00 mt);>Estrada Rural Santa Luzia (2.600,00 mt);>Serra Guaju (527,00 mt);>Serra Tírvias (680,00 mt);>Estrada Alagado (2.500mt); >Rua Antônio de Barros (130,00 mt). Candói / Paraná. 10 de junho de 2019.

54325/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º. 009/2019

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva aberta nas margens do Lago da Praça da Família, na Av. Heraclides Mendes Araújo, Bairro Pioneiros, Candói/PR.

Tipo: Menor preço por item.  
Data da sessão de abertura: 28 de junho de 2019.  
Horário: 10h00min.  
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site [www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php). Candói, 10 de junho de 2019.

Lucimara Pinheiro da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

54051/2019

### Cascavel

#### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2019**  
Objeto: Aquisição de materiais e higiene, limpeza de copa e cozinha, destinados aos programas da SEASO, no Sistema de Registro de Preços pelo período de (12) doze meses. Abertura: 27/06/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 324.643,90. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net) (licitações). Cascavel/PR, 11 de junho de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

54335/2019

#### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2019**  
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, comunica aos interessados que se encontram acessíveis, no Portal do Cidadão do Município de Cascavel (<https://cascavel.atende.net>), as respostas aos questionamentos e impugnações interpostos à licitação em epígrafe. Encontra-se disponível também, no Portal do Cidadão, o novo edital da licitação, tornando-se inválido o disponibilizado anteriormente. Fica prorrogada a data

de abertura da licitação para 27/06/2019 às 09h00min. Cascavel/PR, 11 de junho de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

54283/2019

### Cianorte

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de ERRATA referente à Licitação Tomada de Preços n.º 007/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE II, LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO XXIII.

Onde se lê os termos no item 10.3 alínea "d":  
d) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitada no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Praças e Parques	12.990,00 m2

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

Leia-se:  
d) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitada no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Praças e Parques	12.990,00 m2

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente com a possibilidade de soma de quantitativos de mais de um atestado(s) e/ou declaração(s).

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de junho de 2019.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitação.

53929/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 7 – 2019

O Município de Cianorte torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 1 de Julho do ano de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, Centro Cívico n.º 100 em Cianorte, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Souza Naves, Quadra 15A, Zona I	Revitalização do Bosque II, Praça XXIII	área de intervenção 32.485,21 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitada através do e-mail [licitacao@cianorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@cianorte.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 4436196208.

Cianorte, 7 de Junho de 2019.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

54137/2019

### Congoninhas

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONINHAS Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO Nº 009/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 02 de julho de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de junho de 2019.

Wendel José Teluski  
Procureiro

53749/2019

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 032/2019

Tipo: Menor Preço

Regime: Empregada Por Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão-de-obra para pintura nas Escolas Municipais Anazareth Nunes Ferraz e João Canedo da Silva, conforme descrito abaixo, de acordo com os Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Às 09h00min do dia 28 de junho de 2019.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 28 de junho de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de junho de 2019.

Wallace José Teluski  
Presidente da CPL

53602/2019

## Cruz Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 AV. VITÓRIA 251 – CENTRO –  
CEP:84620-000 - CRUZ MACHADO - PR

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2019  
PROCESSO Nº 057/2019  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 021/2019CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATADA: Engepecas Equipamentos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 Retroescavadeira com pá carregadeira, destinado para a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, através de recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Engepecas Equipamentos LTDA  
CONTRATADAPrefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

54315/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 AV. VITÓRIA 251 – CENTRO –  
CEP:84620-000 - CRUZ MACHADO - PR

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2019  
PROCESSO Nº 057/2019  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 021/2019CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATADA: IPI Mobilidade Corporativa

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de um automóvel zero Km com capacidade para 5 passageiros 2019/2019 destinado para a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, através de recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

IPI Mobilidade Corporativa  
CONTRATADAPrefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

54316/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 AV. VITÓRIA 251 – CENTRO –  
CEP:84620-000 - CRUZ MACHADO - PR

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2019  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 021/2019

O Prefeito Municipal Sr. Euclides Pasa, homologou, em 10/06/2019, o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2019, adjudicando o seu objeto à empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.063.653/0001-33, com o valor total de R\$ 284.799,00 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais), autorizando a devida contratação, com arremio no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, e no Decreto nº 5.450/05.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 Retroescavadeira com pá carregadeira, destinada para a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, através de recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

Cruz Machado, 10 de junho de 2019.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

54318/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 AV. VITÓRIA 251 – CENTRO –  
CEP:84620-000 - CRUZ MACHADO - PR

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2019  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 021/2019

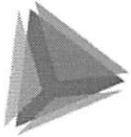
O Prefeito Municipal Sr. Euclides Pasa, homologou, em 10/06/2019, o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2019, adjudicando o seu objeto à empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA, CNPJ nº 05.063.653/0001-33, com o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), autorizando a devida contratação, com arremio no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, e no Decreto nº 5.450/05.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de um automóvel zero Km com capacidade para 5 passageiros 2019/2019 destinado para a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, através de recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

Cruz Machado, 10 de junho de 2019.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

54317/2019

74  
✓**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="09347322000186"/>
Nome	<input type="text" value="MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09347322000186!

75  
U

# MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

ANEXO 11

À Comissão de Licitação do  
Município de Congonhinhas - PR

## CARTA – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

<u>MODALIDADE:</u>		PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2019			
<u>OBJETO:</u>		A seleção de proposta visando a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviços, conforme descritos no Anexo 01 – Termo de Referencia que faz parte integrante do Edital.			
Item	Descrição	Qtde	Unid.	V.Unit.	V.Total
1	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO 2 LT - GUARATUBA	350	FRC	5,08	1.778,00
2	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO 350 ML – COCA COLA	700	LATA	3,50	2.450,00
3	SUCO DE LARANJA, GELADO 80% NATURAL 1 LT GELADO - NOSLIW	400	FRC	8,50	3.400,00
4	SUCO DE LARANJA, GELADO 80% NATURAL 330 ML GELADO - NOSLIW	1000	FRC	3,91	3.910,00
5	BOLO DE FUBÁ OU MANDIOCA, ASSADO, REDONDO - REAL	100	UNID	8,12	812,00
6	BOLO ASSADO, MASSA DE PÃO DE LÓ (FATIADO) – REAL	70	KILO	25,52	1.786,40
7	MINI SALGADO FRITO – REAL	50	CENTO	50,48	2.524,00
8	PÃO DE QUEIJO ASSADO – REAL	70	KILO	25,52	1.786,40
9	SANDUICHE (PÃO FRANCES, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA) EMBALDOS INDIVIDUALMENTE – REAL	800	UNID	3,80	3.040,00
10	SANDUICHE DE MINI PÃO DE LEITE (MEIA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA) – REAL	1000	UNID	2,09	2.090,00
11	SALGADO ASSADO, GRANDE – REAL	1200	UNID	3,94	4.728,00
12	SALGADO ASSADO, PEQUENO (P/REUNIÕES) – REAL	1200	UNID	2,06	2.472,00
13	TORTA DE FRANGO – REAL	150	UNID	16,31	2446,50
TOTAL					33.223,30
<i>Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Convite, além de total sujeição à legislação pertinente.</i>					

*Marcelo Villas Boas*

*[Assinatura]*

76  
✓

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

LICITANTE:	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS
CNPJ:	09.347.322/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90430088-86
ENDEREÇO:	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - CENTRO - CONGONHINHAS – PR
TELEFONE/FAX:	43.3554.1101
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal, conforme solicitação da Secretaria.
AGENCIA: 0652-1	CONTA BANCÁRIA: 17680-5
PRAZO DE ENTREGA:	Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias
<i>Congonhinhas, 27 de junho de 2019.</i>	Carimbo padronizado do CNPJ
<b>Assinatura do participante</b>   <b>MARCELO AP. VILLAS BOAS</b> <b>EMPRESÁRIO</b> <b>CPF.675.618.889-53</b> <b>RG. 4.284.553-1</b>	



77  
✓

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 005/2019


ANEXO 06

À Comissão de Licitação do  
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o N°. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169 – centro, Congonhinhas – Pr., declara sob as penas da Lei, que se trata de MICROEMPRESA, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas, 27 de junho de 2019.

  
MARCELO AP. VILLAS BOAS  
RG. 4.284.553-1



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

Folhas 1/1  
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BENEDITO CENTOFANTI VILLAS BOAS		(mãe) SILVIA LUCIA MEDA VILLAS BOAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1968	IDENTIDADE (numero) 4.284.553-1	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (numero) 675.618.889-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO PAULO		NÚMERO 443
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.320-000
MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005995
		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA MARCELO APARECIDO VILLAS-BOAS - CONGONHINHAS		
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRIMEIRO DE MAIO		NÚMERO 169
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.310-000
MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4721101 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA

PM CONGONHINHAS  
CMPJ Nº 75 825 828/0001-88  
Confere com o Original  
02/07/2008  
Wendel José Teluski

Wendel José Teluski  
Pregoeiro - FMS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA LOCALIDADE XXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS

DATA DA ASSINATURA  
07/01/2008

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
Marcelo A Villas Boas

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE  Eder de Paula Ferreira RG: 8.153.469-1 - PR 23/01/08	AUTENTICAÇÃO  MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS 2505116	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2008 SOB NÚMERO: 41106269881 Protocolo: 08/009990-4, DE 10/01/2008 MARIÁ THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	---	--

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA  
Eder de Paula Ferreira  
RG 8.153



Tabelionato Martins - Serviço Notarial e de Protesto de Títulos  
 Congonhinhas - Paraná  
 Elso Benedito Martins - Tabelião  
 Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Fone/fax: (43) 3554-1142

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº fZxC7.hTy3t.VoGnJ , Controle: DeUjF.AQItV

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por "AUTENTICIDADE" a(s) assinatura(s) de: Marcelo Aparecido Villas Boas.

Data:

Congonhinhas, 20 de janeiro de 2017.

Em Teste da Verdade

Tamires Alves Leal - Escrevente Juramentada

**Tamires Alves Leal**  
 Escrevente  
 Serviço Notarial e de Protesto  
 de Títulos e Documentos  
 Congonhinhas PR



MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
 Tabelião - Fone: (43) 3554-1142

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS**  
**CONGONHINHAS**

CNPJ - 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - CENTRO

CONGONHINHAS - PR

*[Handwritten signature]*

**PROponente: MARCELO AP. VILLAS BOAS -**  
**CONGONHINHAS**

**PREGÃO Nº 005/2019 - FORMA PRESENCIAL**

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

**CREDECIAmento/ABERTURA: Às 09h00m do dia**  
**02/07/2019**

**OBJETO: Fornecimento de lanches para funcionários da**  
**Secretaria Municipal de Saúde em serviço.**

79  
✓



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) BENEDITO CENTOFANTI VILLAS BOAS		(mãe) SILVIA LUCIA MEDA VILLAS BOAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1968	IDENTIDADE (número) 4.284.553-1	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 675.618.889-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO PAULO			NÚMERO 443
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005995
MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO			UF PR

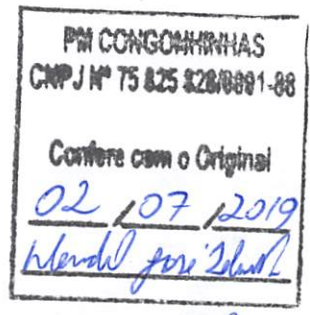
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 169
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.310-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005989
MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4721101 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA
--	--



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
--	---	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
 MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS  
 DATA DA ASSINATURA: 07/01/2008  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Marcelo A. Villas Boas

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Eder de Paula Ferreira</i> RG: 8.153.469-1 - PR 23/01/08	AUTENTICAÇÃO 2505116	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2008 SOB NÚMERO: 41106269881 Protocolo: 08/009990-4, DE 10/01/2008 MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	-------------------------	--

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**  
CNPJ: **09.347.322/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:34:01 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/12/2019.

Código de controle da certidão: **BA08.47CC.7C88.41A0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81  
0

0 27/06/2019



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020005927-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.347.322/0001-86

Nome: **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

82  
J  
  
@ [Handwritten signature]

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

83  
V  
NÚMERO

101

Estado do Paraná

VÁLIDO ATÉ

30/08/2019

## CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - CNPJ 09.347.322/0001-86

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 01/07/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 1 de Julho de 2019.



Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.347.322/0001-86

**Razão Social:** MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS

**Endereço:** RUA PRIMEIRO DE MAIO / 169 / CENTRO CONGONHINHAS - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2019 a 12/07/2019

**Certificação Número:** 2019061301315784423634

Informação obtida em 27/06/2019 14:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "M. Villas Boas" or similar.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.347.322/0001-86

Certidão nº: 174773813/2019

Expedição: 27/06/2019, às 14:32:19

Validade: 23/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.347.322/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

85  
V




# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Administrativa estabelecida nesta cidade, na Rua Primeiro de Maio, 169, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 09.347.322/0001-86, Inscrição Estadual nº 90430088-86, está devidamente cadastrada como fornecedora do Município, no ramo de comércio varejista de produtos de padaria, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade, sempre ofertando produtos de ótima qualidade, pontualidade nas entregas, atendendo todas as normas exigidas e cumprindo todos os compromissos contratuais, até a presente data.

Congonhinhas, 12 de abril de 2011.

  
Iro Pedro Teluski  
Licitação  
Portaria nº 28/89

PM CONGONHINHAS CNPJ nº 75.825.828/0001-88 Confere com o Original 02/07/2019 Wendel José Teluski
--

  
Wendel José Teluski  
Pregoeiro - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS  
CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 200  
Estado do Paraná



87  
✓

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00042 (quarenta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS ME

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169, FRENTE

Bairro: CENTRO

Cidade: CONGONHINHAS

Estado: PR

CEP: 86.320-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41106269881

Data do Registro: 28/01/2008

Inscrição Estadual: 90430088-86

C.N.P.J./C.P.F.: 09.347.322/0001-86

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

CONGONHINHAS , 01 de Janeiro de 2018

*Marcelo A Villas Boas*

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
EMPRESÁRIO  
RG: 4.284.553-1 - PR  
CPF: 675.618.889-53

*Roberto Garcia*

ROBERTO GARCIA  
TÉCNICO CONTÁBIL  
RG: 461.790 - PR  
CRC: PR 006472/O-4 UF: PR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**AUTENTICAÇÃO  
NO FINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES

**Termo de Autenticação 19/025254-5**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BANDEIRANTES JUNTA COMERCIAL

**6 ABR. 2019**

*Laurenço Macias Nogueira*  
LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

SECRET  
NOFORN

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>13.712,42</b>	<b>27.499,86</b>
DISPONIBILIDADES	7.271,94	21.041,54
CAIXA	6.861,10	20.518,37
CAIXA	6.861,10	20.518,37
ESTOQUES		
ESTOQUE DE MATERIAIS	410,84	523,17
MERCADORIAS EM ESTOQUE	410,84	523,17
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>6.440,48</b>	<b>6.458,32</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>6.440,48</b>	<b>6.458,32</b>
MOVEIS E UTENSILIOS	2.150,00	2.150,00
MOVEIS E UTENSILIOS 2008	2.150,00	2.150,00
INSTALACOES COMERCIAIS	4.790,00	4.790,00
INSTALAÇÕES COMERCIAIS 2008	4.790,00	4.790,00
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	-499,52	-481,68
DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	-499,52	-481,68
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>13.712,42</b>	<b>27.499,86</b>

**AUTENTICAÇÃO  
NO FINAL**

THE FACSIMILE UNIT  
MAY 1974

89  
 ↓

Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2018	
		12/2018	12/2017
<b>PASSIVO</b>		<b>-13.712,42</b>	<b>-27.499,86</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>-27.650,77</b>	<b>-2.032,24</b>
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-27.650,77	-2.032,24
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		-1.580,44	-1.581,53
INSS A RECOLHER		-537,71	-549,60
FGTS A RECOLHER		-598,38	-587,58
CONT.SINDICAL A RECOLHER		-444,35	-444,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		-455,40	-450,71
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		-455,40	-450,71
FORNECEDORES		-25.614,93	0,00
MOINHO ARAPONGAS S/A		-15.425,96	0,00
ANACONDA IND. E AGRICOLA DE CEREAIS		-10.188,97	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>13.938,35</b>	<b>-25.467,62</b>
CAPITAL REALIZADO		-20.000,00	-20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		-20.000,00	-20.000,00
CAPITAL SOCIAL		-20.000,00	-20.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS		33.938,35	-5.467,62
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS		33.938,35	-5.467,62
LUCROS ACUMULADOS		0,00	-5.467,62
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		33.938,35	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>-13.712,42</b>	<b>-27.499,86</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 13.712,42 (treze mil, setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos), e em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 27.499,86 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

*Marcelo A. Villas Boas*

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
 EMPRESÁRIO  
 CPF 675.618.889-53

*Roberto Garcia*

ROBERTO GARCIA  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 CRC PR 006472/O-4

**AUTENTICAÇÃO  
 NO FINAL**

*Roberto Garcia*

ΟΡΓΑΝΙΣΜΟΣ  
ΑΝΤΙΣΤΡΑΤΗΓΙΚΗΣ

90  
 ✓

Consolidação: Empresa		Grau: 5	
	2018	2017	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>174.357,97</b>	<b>199.337,57</b>	
RECEITAS COMERCIAIS	174.357,97	199.337,57	
RECEITA COMERCIAL BRUTA	174.357,97	199.337,57	
VENDAS DE MERCAD.A VISTA	174.357,97	199.337,57	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>5.056,01</b>	<b>5.640,84</b>	
DEDUC.DA RECEIT.BRUTA	5.056,01	5.640,84	
(-)IMP. S/ VENDAS E SERV.	5.056,01	5.640,84	
(-) SIMPLES NACIONAL S/ FATUR.	5.056,01	5.640,84	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>169.301,96</b>	<b>193.696,73</b>	
<b>CUSTOS</b>	<b>128.803,18</b>	<b>118.914,40</b>	
CUSTO DAS MERCAD.VENDIDAS	128.803,18	118.914,40	
CUSTO DE AQUIS.DAS MERCAD	129.214,02	119.437,57	
COMPRA DE MERCAD.A VISTA	103.033,23	118.010,56	
COMPRA DE MERCAD.A PRAZO	25.614,93	0,00	
FRETE DE MERCADORIAS	42,69	0,00	
ESTOQUE INICIAL	523,17	1.427,01	
(-)DED.DO CUSTO DE MERC.	-410,84	-523,17	
(-)ESTOQUE FINAL	-410,84	-523,17	
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>40.498,78</b>	<b>74.782,33</b>	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>79.904,75</b>	<b>96.530,82</b>	
DESPESAS OPERACIONAIS	79.904,75	96.530,82	
DESPESAS OPERACIONAIS	83.073,28	99.781,50	
DESPESAS COMERCIAIS	68.325,05	85.287,50	
SALARIOS E ORDENADOS	62.039,99	77.986,48	
CONTRIBUICAO P/ O FGTS	4.963,22	5.885,18	
ALUGUEL	1.200,00	1.200,00	
OUTRAS DESP.OPERACIONAIS	104,00	198,00	
DEPRECIACOES	17,84	17,84	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.698,00	14.494,00	
PRO-LABORE	11.448,00	11.244,00	
ASSISTENCIA CONTABIL	3.250,00	3.250,00	
DESPESAS TRIBUTARIAS	30,80	0,00	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	30,80	0,00	
DESPESAS FINANCEIRAS	19,43	0,00	
JUROS E MULTAS DE MORA	19,43	0,00	
OUTRAS REC.OPERACIONAIS	-3.168,53	-3.250,68	
OUTRAS REC. OPERACIONAIS	-3.168,53	-3.250,68	
OUTRAS REC. OPERACIONAIS	-3.168,53	-3.250,68	
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-39.405,97</b>	<b>-21.748,49</b>	
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>-39.405,97</b>	<b>-21.748,49</b>	
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-39.405,97</b>	<b>-21.748,49</b>	

*Marcelo A Villas Boas*  
 MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
 EMPRESÁRIO  
 CPF 675.618.889-53

*Roberto Garcia*  
 ROBERTO GARCIA  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 CRC PR 006472/O-4

**AUTENTICAÇÃO  
 NO FINAL**

*Handwritten signature and initials*

91  
✓

Consolidação: Empresa

	12/2018	12/2017
Saldo inicial de lucros acumulados	5.467,62	27.216,11
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	5.467,62	27.216,11
Reversão de reservas	0,00	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-39.405,97	-21.748,49
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucro/prejuízos acumulados	-33.938,35	5.467,62
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

*Marcelo A Villas Boas*

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
EMPRESÁRIO  
CPF 675.618.889-53

*[Handwritten Signature]*

ROBERTO GARCIA  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC PR 006472/O-4

**AUTENTICAÇÃO  
NO FINAL**

*[Handwritten Signature]*

92  
V

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00042 (quarenta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Razão Social: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS ME

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169, FRENTE

Bairro: CENTRO

Cidade: CONGONHINHAS

Estado: PR

CEP: 86.320-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41106269881

Data do Registro: 28/01/2008

Inscrição Estadual: 90430088-86

C.N.P.J./C.P.F.: 09.347.322/0001-86

CONGONHINHAS , 31 de Dezembro de 2018

*Marcelo A Villas Boas*

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
EMPRESÁRIO  
RG: 4.284.553-1 - PR  
CPF: 675.618.889-53

*Roberto Garcia*

ROBERTO GARCIA  
TÉCNICO CONTÁBIL  
RG: 461.790 - PR  
CRC: PR 006472/O-4 UF: PR

PM CONGONHINHAS  
CNPJ Nº 09.347.322/0001-86

Confere com o Original  
*02 / 07 / 2019*  
*Wendel José Teluski*

*Wendel José Teluski*  
Wendel José Teluski  
Pregoeiro - FMS

*Wendel José Teluski*

93  
V

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CONGONHINHAS**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
TITULAR OSVALDO SAÚGO – AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA  
AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000  
CNPJ/MF 10.789.321/0001-70  
cartoriocivel.congonhinhass@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO QUE**, a pedido verbal da parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, PROTESTOS, DEPÓSITOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS**

Inscrita no CNPJ nº 09.347.322/0001-86;

Na Cidade e Comarca de Congonhinhass – Estado do Paraná;

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhass, 01 de julho de 2019.

LORIANNE DURÃES FREIRE MESSIAS  
Empregada Juramentada  
Autorização Portaria 30/2018

Selo Digital Hltq4 . 5sFyq . ab5Vh-AHf2A . 39NJh

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>.



*Wendel José Teluski*  
**Wendel José Teluski**  
Pregoeiro - FMS

10.789.321/0001-70  
CARTORIO CIVEL E ANEXOS  
Osvaldo Saúgo  
Escritor  
Avenida São Paulo Nº 332  
Centro - CEP 86320-000  
Congonhinhass - Paraná

*Wendel José Teluski*

94  
✓

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 005/2019


ANEXO 07

À Comissão de Licitação do  
Município de Congonhinhas - PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, Congonhinhas - Pr, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Congonhinhas, 27 de junho de 2019.

  
MARCELO AP. VILLAS BOAS  
RG. 4.284.553-1



95  
✓

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 005/2019


ANEXO 08


À Comissão de Licitação do  
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, congonhinhas - Pr, Declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas, 27 de junho de 2019.

  
MARCELO AP. VILLAS BOAS  
RG. 4.284.553-1



**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 005/2019

ANEXO 09

À Comissão de Licitação do  
Município de Congonhinhas - PR

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o N°. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, congonhinhas - Pr, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas, 27 de junho de 2019.

*Marcelo A. Villas Boas*

MARCELO AP. VILLAS BOAS

RG. 4.284.553-1

*[Handwritten signature]*

96  
✓

97  
✓

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 005/2019

ANEXO 10

À Comissão de Licitação do  
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, Congonhinhas - Pr, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas, 27 de junho de 2019.

*Marcelo A Villas Boas*

MARCELO AP. VILLAS BOAS

RG. 4.284.553-1

*27/06/19*

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
CONGONHINHAS**

CNPJ - 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - CENTRO  
CONGONHINHAS - PR

**PROponente: MARCELO AP. VILLAS BOAS -  
CONGONHINHAS**

**PREGÃO Nº 005/2019 - FORMA PRESENCIAL**

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**CREDECIAAMENTO/ABERTURA: Às 09h00m do dia  
02/07/2018**

**OBJETO: Fornecimento de lanches para funcionários da  
Secretaria Municipal de Saúde em serviço.**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Edital de Pregão Presencial Nº 5  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 02/07/2019, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de Recebimento e análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os demais atos que forem necessários com relação aos objetos de processos licitatórios instaurados pelo FMS. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a Aquisição de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1213 MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ: 09.347.322/0001-86

**ITEM 1 - REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS - 2L - GELADO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	5,0800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	5,0000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 5,0000 (cinco reais).

**ITEM 2 - REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS - 350ML - GELADO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	3,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	3,5000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

**ITEM 3 - SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	8,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	8,4000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 8,4000 (oito reais e quarenta centavos).

**ITEM 4 - SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 330ML - GELADO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	3,9100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	3,9000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 5  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 5 - BOLO DE FUBÁ OU MANDIOCA, ASSADO, REDONDO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	8,1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	8,0000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 8,0000 (oito reais).

**ITEM 6 - BOLO ASSADO, MASSA DE PÃO DE LÓ (FATIADO)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	25,5200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	25,0000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

**ITEM 7 - MINI SALGADO - FRITO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	50,4800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	50,0000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 50,0000 (cinquenta reais).

**ITEM 8 - PÃO DE QUEIJO - ASSADO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	25,5200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	25,4000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 25,4000 (vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 5  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 9 - SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	3,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	3,7500	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 3,7500 (três reais e setenta e cinco centavos).

**ITEM 10 - SANDUÍCHE DE MINI PÃO DE LEITE (MEIA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	2,0900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	2,0000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 2,0000 (dois reais).

**ITEM 11 - SALGADO GRANDE - ASSADO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	3,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	3,9000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).

**ITEM 12 - SALGADO ASSADO, PEQUENO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	2,0600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	2,0000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 2,0000 (dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 5  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 13 - TORTA DE FRANGO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	16,3100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	16,2000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 16,2000 (dezesesseis reais e vinte centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 2 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Wendel José Teluski -  ..... Pregoeiro  
José Carias Penas -  ..... Membro  
Jeferson do Nascimento Pena -  ..... Membro  
Cirlene dos Reis da Silva Faria -  ..... Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Marcelo Aparecido Villas Boas -  ..... Representante

# ESTADO DO PARANÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
N.º do Processo: 9/2019      Licitação: 5/2019 - PR Fornecedor: 1213      - MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS									
Data da Homologação:									
1	03-03-0348	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS - 2L - GELADO	GUARATUBA	Fr	350,000	0,0000	5,0000	1.750,00	Venceu
2	03-03-0353	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS - 350ML - GELADO	COCA COLA	Lt	700,000	0,0000	3,5000	2.450,00	Venceu
3	03-03-0349	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 1L - GELADO	NOSLIV	Fr	400,000	0,0000	8,4000	3.360,00	Venceu
4	03-03-0354	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL - 330ML - GELADO	NOSLIV	Fr	1.000,000	0,0000	3,9000	3.900,00	Venceu
5	03-03-0367	BOLO DE FUBÁ OU MANDIOCA, ASSADO, REDONDO	REAL	Un	100,000	0,0000	8,0000	800,00	Venceu
6	03-03-0368	BOLO ASSADO, MASSA DE PÃO DE LÓ (FATIADO)	REAL	Kg	70,000	0,0000	25,0000	1.750,00	Venceu
7	03-03-0350	MINI SALGADO - FRITO	REAL	CEN	50,000	0,0000	50,0000	2.500,00	Venceu
8	03-03-0352	PÃO DE QUEIJO - ASSADO	REAL	Kg	70,000	0,0000	25,4000	1.778,00	Venceu
9	03-03-0369	SANDUICHE (PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA)	REAL	Un	800,000	0,0000	3,7500	3.000,00	Venceu
10	03-03-0370	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE SANDUICHE DE MINI PÃO DE LEITE (MEIA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA)	REAL	Un	1.000,000	0,0000	2,0000	2.000,00	Venceu
11	03-03-0356	SALGADO GRANDE - ASSADO	REAL	Un	1.200,000	0,0000	3,9000	4.680,00	Venceu
12	03-03-0371	SALGADO ASSADO, PEQUENO	REAL	Un	1.200,000	0,0000	2,0000	2.400,00	Venceu
13	03-03-0372	TORTA DE FRANGO	REAL	Kg	150,000	0,0000	16,2000	2.430,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					7.090,000			32.798,00	

Congonhinhas, 2 de Julho de 2019.

*Wendel José Zank*

*[Signature]*

*[Signature]*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Wendel José Teluski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 9/2019
- b) Licitação Nr.: 5/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 02/07/2019 Sequência: 1
- e) Objeto da Licitação Aquisição de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001213 - MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS -	13	-	32.798,00
	13		32.798,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (12) Saldo: 153.396,70

Congonhinhas, 2 de Julho de 2019.

  
Wendel José Teluski  
Pregoeiro - FMS



105  
V

## PARECER JURIDICO

Processo nº 009 de 09/05/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 009/2019, Pregão Presencial 005/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na fase de análise complementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Presencial por contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo ao Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão presencial tipo de procedimento que com o advento da lei 10.520/02 passou a ser mais comum e mais interessante aos entes públicos.



106  
V

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 1.508/2009, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o art. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1.1) o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Verifica-se que o Secretário solicitante realizou cotação de preços de mercado com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado, visando assim estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cédulas.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a cotação com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se fazer as cotações, o que se verifica que foi feito dos documentos acostados nos autos.



107  
v

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

*O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:*

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das*



*propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizou a licitação na Modalidade Pregão Presencial, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado, dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo nenhuma impugnação ao Edital por terceiros interessados.

Foram anexadas consultas junto ao site do TCE-PR sobre as empresas participantes a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar.



109  
V

Visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, sendo habilitadas as seguintes empresas: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, dando-se prosseguimento ao certame, visto que houve ampla publicidade, aberta a sessão, restou declarada como vencedora a empresa abaixo relacionada nos itens propostos:

**Itens 1 à 13 – MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS.**

Foram juntadas as propostas da empresa habilitada, sendo declarada vencedora a empresa MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, não havendo recurso impetrado sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação da empresa vencedora para os itens licitados.

Perante o exposto, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 05 de julho de 2019.

  
**Edmildo Fernandes**  
OAB/PR 26.616

**ESTADO DO PARANÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS**

CNPJ: 09.660.468/0001-87

C.E.P.: 86315-000 - Congonhinas - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo: 9/2019  
Processo de Licitação: 9/2019  
Data do Processo: 09/05/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretária Municipal De Saúde, Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2019
- b) Licitação Nr.: 5/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/07/2019
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

- 001213 - MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS -

	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
	13	0,0000	32.798,00
	13		32.798,00

Congonhinas, 5 de Julho de 2019.





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 009/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2019**

O Pregoeiro designado Sr. Wendel José Teluski e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço.

**VENCEDOR:**

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS-ME**

Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

>Valor Total: R\$.32.798,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais).


**Condições de Entrega:** O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 05 de julho de 2019.

  
Wendel José Teluski  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL**

EM: 05 / 07 / 2019

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018

### Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Compra direta nº 046/2019 - Autoriza a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de placas para veículos de diversas secretarias do município. Valor R\$ 2.395,10 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa KARANAIM IND. COMERCIO DE PLACAS - LTDA. CNPJ: 00.212.417/0001-18. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Julho de 2019.  
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

### Câmara Municipal de São Sebastião de Amoreira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPF

Sede: Setor Contábil - Secretaria do Legislativo Municipal

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Item mensais

Critério: Menor preço por item.

Valor máximo mensal: R\$ 1.927,06 (um mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 21.931,92 (vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Processo Administrativo: Nº 03/2019

Pregão Presencial: Nº 01/2019

Jornal Oficial: Jornal A Cidade Regional

Pregoeiro: Gabriel Victor Gato - Portaria nº 107/2019.

Comissão de Licitação: Artur Celestino de Oliveira (Presidente), Carlos Alberto Sato e Santuzka Talarica - Portaria 11/2019.

Recolhimento das Propostas: Até as 09h30min horas do dia 19/07/2019, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião de Amoreira.

Abertura das Cartas: Às 09h00min horas do dia 19/07/2019, Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião de Amoreira.

Local de realização: Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião de Amoreira.

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços com suporte técnico para a operação de SIM-AMSP/PC FOLHA SOCIAL, através de auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, geração, impressão e alimentação de arquivos/dados/bancos, interpretação e correção de erros, fechamento e validação dos dados para envio das informações dentro das prazos determinados por cada órgão fiscalizador. Além de oferecer capacitação e treinamento para os servidores envolvidos com o envio dos dados, cuja contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses.

Legislação: O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520 de 17 de Junho de 2002, pela Lei Estadual 15.608 de 16 de agosto de 2007, bem como as disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 93 de 30 de novembro de 2007, além dos termos deste edital.

Informações ou esclarecimentos: Secretaria do Legislativo Municipal, Rua Papa João XXIII, nº 1066, ou pelo telefone (43) 3245-2211. No horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00.

E-mail: [temoracion@camarasantosebastiao.pr.gov.br](mailto:temoracion@camarasantosebastiao.pr.gov.br)

Sítio Oficial: <http://www.camarasantosebastiao.pr.gov.br/>

Portal da Transparência: <https://ltda.sbsa.pr.gov.br/portaltransparencia/01/2019/>

01/2019/temoracion@camarasantosebastiao.pr.gov.br

### Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Presencial Nº31/2019

O Município de Nova América da Colina/PR torna-se público a abertura do Processo Licitatório no dia 19 de julho de 2019 às 08h 20m. Objeto Registro de Preço para aquisição de material de expediente e materiais escolares, tomara, livros de avaliação psicológica, brinquedos, brinquedos, com estimativo de consumo para 12 meses, para atendimento da Renda de Ensino, Secretarias e Departamentos de Nova América da Colina. Mais informações serão fornecidas das 08:00 às 17:00 na sede da Prefeitura ou pelo telefone 43 3553-1633, através do link [www.novamerica.pr.gov.br/licitacoes](http://www.novamerica.pr.gov.br/licitacoes)

Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Madeira, nº 303, Jd Sampa Amaro, Cambé, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.836.350/0001-02 Valor por extenso: R\$ 33.368,50 (trinta e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) CONTRATADA: ANTUNES & BOEING LTDA ME ALVORADA MED, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Beira Lago, 78, Jardim 30.517, 487-0001-08 OBJETIVANDO: medicamentos e material hospitalar para atendimento a secretaria do município de saúde. Termo de Dispensa em 05/07/2019. Ratiificação em: 05/07/2019.

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº01/2019, Processo 104/2019, modalidade Licitato, concernente a Alienação de Veículo da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina. II - A adjudicação do objeto da licitação para o Senhor Clayton Evangelista Gonçalves, vencedor do lote 01 no valor total de R\$ 1.612,00. Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, em 03 de junho de 2019. Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 o procedimento em parte de ADJUDICADO a contratação da EMPRESA ELETROBARRIOS-MATERIAS ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 02.492.250/0001-08, Inscrição Estadual nº 5340292-40, com sede administrativa localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 22, E. 68, Centro, na Cidade de Cornélio Procopio/PR, para o fornecimento de uma bomba d'água de temporizador digital para o Assentamento Santa Maria, conforme proposta da Empresa acima, apenas no processo, válida por um período de 60 (sessenta) dias, no valor total de R\$ 2.337,03 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), com entrega até 30/09/2019, com pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 05 de julho de 2019. Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2019

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wendel José Teluski e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço. VENCEDOR: MARGEL APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS ME Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. Valor Total: R\$ 32.798,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais). Condições de Entrega: O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Congonhinhas, 05 de julho de 2019.

Wendel José Teluski - Pregoeiro

### Prefeitura do Município de Congonhinas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2019

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2019 O Pregoeiro designado Sr. Wendel José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdemir Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos diversos, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. VENCEDORES: FERNANDO PEREIRA EIRELI Item: 1 e 7. Valor Total: R\$ 3.028,00 (três mil e vinte e oito reais). ANDRÉ LUGUJOS DOS SANTOS Item: 2 e 4. Valor Total: R\$ 1.351,28 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

LINDINALVA DE SOUZA COELHO BARBOSA Item: 5. Valor Total: R\$ 2.087,81 (dois mil oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO Item: 6. Valor Total: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). OBS.: A PROPOSTA PARA O ITEM 3 NÃO ATENDEU AS CONDIÇÕES DO EDITAL, SENDO O REFERIDO ITEM CONSIDERADO FRACASSADO. Condições de Entrega: Os mobiliários e demais equipamentos, objeto deste pregão, serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato. Congonhinas, 05 de julho de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019

PROCESSO Nº 041/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinas. CONTRATADA: Engenheiros Equipamentos Ltda. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto para a prestação de serviços de mão-de-obra em manutenção e revisão com substituição de peças originais na retroscavadeira da marca JCB modelo 30CX 4x4 Fab./Mod. 18/18, Série 2740999 da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal, conforme proposta da CONTRATADA, pênna ao processo licitatório, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Contratual. VALOR TOTAL: R\$ 2.903,14 (dois mil novecentos e três reais e quatorze centavos). CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias contados da execução dos serviços ou substituição das peças. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será de 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: Congonhinas, 05 de julho de 2019. (A.) Valdemir Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

### Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

Extrato do Contrato Administrativo N. 64/2019

PROCESSO de licitação Pregão nº 19/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496. CONTRATADO(A): ALIANÇA TECH INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONER NOVO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ-PR. Valor total: R\$ 123.128,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Seis Reais). VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Seis dias. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo N. 65/2019

PROCESSO de licitação Pregão nº 19/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496. CONTRATADO(A): BRUNANTUNES NODA EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONER NOVO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ-PR. Valor total: R\$ 183.028,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Vinte e Oito Reais). VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Seis dias. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo N. 66/2019

PROCESSO de licitação Pregão nº 19/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496. CONTRATADO(A): INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONER NOVO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ-PR. Valor total: R\$ 144.733,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais). VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Seis dias. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo N. 67/2019

PROCESSO de licitação Pregão nº 19/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496. CONTRATADO(A): MATRIX CARTUCHOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONER NOVO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ-PR. Valor total: R\$ 86.731,00 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais). VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Seis dias. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo N. 68/2019

PROCESSO de licitação Pregão nº 19/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496. CONTRATADO(A): OFICINA PAPELARIA LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONER NOVO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ-PR. Valor total: R\$ 110.134,00 (Cento e Dez Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais). VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Seis dias. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo N. 69/2019

PROCESSO de licitação Pregão nº 19/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496. CONTRATADO(A): PERAS & ROSSI LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONER NOVO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ-PR. Valor total: R\$ 49.938,10 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos). VIGÊNCIA: Trezentos e Sessenta e Seis dias. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

### Vende-se casa em Uraí



Casa com ótima localização em Uraí, apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam bom acabamento. Valor: R\$ 380.000,00.

Fone 43 99183-5836

### JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02  
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio/PR - CEP: 86.300-000  
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150  
e-mail geral: [acidade@onda.com.br](mailto:acidade@onda.com.br)

Diretor Proprietário: Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.425-PR  
Diretor: Jornalista Emília Rosa Peretto Jordão - Mtb 8.853-PR  
Colaboradores: DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procopio, Uraí, Rancho Alegre, Sertãozinho, Leopoldina, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião de Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Helena, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Abaeté, Ribeirão do Pádua, Congonhinas, Santo Antônio do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Jurema, Itaipava, Cambé, Beira do Jacaré, Rosário, Princesa de Moraes Bastos.

Filiado a Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

113  
V

CONTRATO Nº 017/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Valdemir Ribeiro Nardi**, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas/PR.

**CONTRATADA: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS-CONGONHINHAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Primeiro de Maio, nº 169, Centro, na Cidade de Congonhinhas/PR, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.347.322/0001-86, Inscrição Estadual nº 90430088-86, neste ato representado pelo seu Titular Sr. **Marcelo Aparecido Villas Boas** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.284.553-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 675.618.889-53, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 443, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 009/2019 protocolado sob nº 2219 em 09/05/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de 27/06/2019, do Pregão Presencial nº 005/2019, homologada em 05/07/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço, conforme itens 1 à 13 constantes da Relação em anexo e proposta da **CONTRATADA**, apensos ao Processo Licitatório, passando a fazer parte integrante deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 2L-GUARATUBA	350	FRC	5,00	1.750,00
2	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS – GELADO, 350ML-COCA COLA	700	LATA	3,50	2.450,00
3	SUCO DE LARANJA, GELADO, 80% NATURAL – 1L – GELADO-NOSLIW	400	FRC	8,40	3.360,00
4	SUCO DE LARANJA, 80% NATURAL – 330 ML – GELADO-NOSLIW	1000	FRC	3,90	3.900,00
5	BOLO DE FUBÁ OU MANDIOCA, ASSADO, REDONDO-REAL	100	UNID	8,00	800,00
6	BOLO ASSADO, MASSA DE PÃO DE LÓ (FATIADO)-REAL	70	KILO	25,00	1.750,00
7	MINI SALGADO FRITO-REAL	50	CENTO	50,00	2.500,00
8	PÃO DE QUEIJO ASSADO-REAL	70	KILO	25,40	1.778,00
9	SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE-REAL	800	UNID	3,75	3.000,00
10	SANDUÍCHE DE MINI PÃO DE LEITE (MEIA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA)-REAL	1000	UNID	2,00	2.000,00
11	SALGADO ASSADO, GRANDE-REAL	1200	UNID	3,90	4.680,00
12	SALGADO ASSADO, PEQUENO (P/ REUNIÕES)-REAL	1200	UNID	2,00	2.400,00
13	TORTA DE FRANGO-REAL	150	KILO	16,20	2.430,00
VALOR TOTAL					32.798,00

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

114  
V

1.2 - Os produtos e serviços deverão ser de 1ª Linha e obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 005/2019, e proposta da **CONTRATADA**

## **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL**

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$.32.798,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital, inclusive fretes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal, conforme solicitação da Secretaria, previamente empenhados, através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

3.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

3.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87- endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

3.6 - Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, Fundo a Fundo, reconhecidas contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo

## **CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

5.1 - As alterações no contrato, caso ocorram algumas das hipóteses do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão processadas através de instrumento de aditamento.

The following information was obtained from a review of the files of the [redacted] and is being furnished to you for your information. It is to be used only for the purpose for which it was obtained and is not to be disseminated outside of your office.

[redacted] was born on [redacted] at [redacted] and is currently residing at [redacted]. He is a [redacted] and has been employed by [redacted] since [redacted].

[redacted] was born on [redacted] at [redacted] and is currently residing at [redacted]. He is a [redacted] and has been employed by [redacted] since [redacted].

[redacted] was born on [redacted] at [redacted] and is currently residing at [redacted]. He is a [redacted] and has been employed by [redacted] since [redacted].

[redacted] was born on [redacted] at [redacted] and is currently residing at [redacted]. He is a [redacted] and has been employed by [redacted] since [redacted].

[redacted] was born on [redacted] at [redacted] and is currently residing at [redacted]. He is a [redacted] and has been employed by [redacted] since [redacted].

[redacted] was born on [redacted] at [redacted] and is currently residing at [redacted]. He is a [redacted] and has been employed by [redacted] since [redacted].

[redacted] was born on [redacted] at [redacted] and is currently residing at [redacted]. He is a [redacted] and has been employed by [redacted] since [redacted].



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

115  
V

## **CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, CONDIÇÕES, RECEBIMENTO E PRORROGAÇÃO**

6.1 - O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

6.2 - Os prazos estipulados no item 6.1, poderão ser revistos nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3 - Os produtos serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.

7.3 - O **CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

7.4 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato.

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim.

[The text in this block is extremely faint and illegible due to low contrast and noise. It appears to be a multi-paragraph document.]



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

116  
U

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA NONA: RESCISÃO**

**9.1** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

**9.2** - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

**10.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. The second part covers the process of reconciling bank statements with the company's ledger to ensure that all deposits and withdrawals are properly accounted for. It also mentions the need to review the accounts receivable and payable sections regularly to identify any discrepancies or overdue payments.

The third section details the procedures for handling cash and petty cash. It states that cash receipts should be recorded immediately and deposited into the company's bank account. Petty cash should be used only for minor, routine expenses and must be replenished from the main cash account. The fourth part discusses the importance of budgeting and forecasting to manage the company's financial resources effectively. It suggests that a detailed budget should be prepared at the beginning of each fiscal year and reviewed periodically throughout the year.

The fifth section addresses the issue of financial reporting and the preparation of the income statement and balance sheet. It highlights the need for transparency and accuracy in these reports, as they provide a clear picture of the company's financial health to management and external stakeholders. The sixth part concludes with a summary of the key points discussed and a final note on the importance of ongoing financial monitoring and control.

The document also includes a section on the role of the accounting department in providing financial support to other departments. It explains how accurate financial data is essential for making informed business decisions and for identifying areas where cost savings can be achieved. Additionally, it mentions the importance of staying up-to-date with changes in tax laws and accounting standards to ensure compliance and optimize the company's financial performance.

In conclusion, the document stresses that a strong financial foundation is critical for the long-term success of any business. By implementing the practices and procedures outlined here, the company can ensure that its financial records are accurate, its cash flow is managed effectively, and its financial reports are reliable. This will enable the company to make strategic decisions with confidence and to maintain a healthy financial position in a competitive market.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

117  
✓

- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**10.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**10.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR**

**12.1** - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 005/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1** - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Lei Municipal nº 553/2008, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TOLERÂNCIA**

**14.1** - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS**

**15.1** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

**16.2** - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 005/2019 – Forma Presencial que o precedeu.

**16.3** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**16.4** - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em 08 de julho de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**  
Valdemir Ribeiro Nardi-Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS-CONGONHINHAS-ME**

Marcelo Aparecido Villas Boas-Titular

**CONTRATADA**

**Edmildo Fernandes**

OAB/PR-26.616

Assessor Jurídico

Testemunhas:

**Ana Lucia Cantoia**

RG.4.410.632-1-PR

CPF.667.938.749-34

**Marcelo Haruhiko Shimysu**

RG.5.697.085-1-PR

CPF.985.796.069-34



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019**

**PROCESSO Nº 009/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** Marcelo Aparecido Villas Boas-Congonhinhas-ME.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço, conforme itens 1 à 13 constantes da Relação em anexo e proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório.

**VALOR TOTAL:** R\$.32.798,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal, conforme solicitação da Secretaria.

**PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

**FORO:** Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 08 de julho de 2019.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

119  
✓

120  
V

# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

## AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Município de Santo Antônio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, a seguir: **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**OBJETO:** Apresentação de propostas para objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO VEÍCULO GORSA DO BOLSA-FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.**

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** DIA - 29/07/2019

**HORÁRIO:** ATÉ AS 08:00 HORAS

**ABERTURAS DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:** DIA - 29/07/2019

**HORÁRIO:** AS 09:00 HORAS

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal - [www.premunicipal.org.br](http://www.premunicipal.org.br) ou no link LICITAÇÕES - [www.premunicipal.org.br/licitacoes](http://www.premunicipal.org.br/licitacoes)

**LOCAL DO PROTOCOLO:** Na Sala de Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso no endereço acima. Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nelson Rosa, 886, 1118-900 e-mail: [licitacoes@premunicipal.org.br](mailto:licitacoes@premunicipal.org.br) ou [licitacoes.premunicipal.org.br](http://licitacoes.premunicipal.org.br)

Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do Edital disponível na página [www.premunicipal.org.br](http://www.premunicipal.org.br), no link LICITAÇÕES, para efetuar a retirada do presente edital, todas as modificações e retificações que poderão estar constantemente sendo atualizadas com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informe ainda que não repassaremos e-mails por e-mail, devido o mesmo estar inserido na íntegra no site oficial acima. Santo Antônio do Paraíso, em 08 de Julho de 2019.

## Progeiro

CERTIFICADO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 2456/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei nº 1.039/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Notar, para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, os seguintes cidadãos:

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
  - Denise de Oliveira Garcia Pinto - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
  - Regiane Aparecida Ferraz Ferreira - Pedagoga da Escola Municipal Izabel Navarro Claro - Suplente;
- Representante de Pais dos Alunos:
  - Crista Fagnoli Espinolino;
  - Aline Reino Rodrigues - Suplente;
- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
  - Daviana Yuki Ciena - Diretora Escola Municipal Izabel Navarro Claro;
  - Eliana Cristina Brzota - Diretora do CMEI Rosa Zaninetti Landgraf - Suplente;
- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
  - Maria Regina da Silva Polican - Diretora do Colégio Estadual Floriano Landgraf;
  - Agrae Rezende da Silva - Pedagoga Colégio Estadual Floriano Landgraf - Suplente;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 2192/2017 de 11 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 08 de julho de 2019.

**WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 2457/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais, designa membros para a Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Paraíso, e estabelece outras providências. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Paraíso, que será integrada pela seguinte formação:

**COORDENADOR MUNICIPAL**

Fabiana Sumbach de Santana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Titular: João Luiz Espinolino

Suplente: Emesto José Maria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

Titular: Regineide Aparecida de Paula

Suplente: Baitazar de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Denise de Oliveira Garcia Pinto

Suplente: Eliana Cristina Rodrigues Brzota

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Titular: Rosalindo Espinolino do Prado

Suplente: Márcio de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Titular: Leonardo Fernandes Rodrigues

Suplente: Lucas Firmão da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZERE TURISMO**

Titular: Edson Oliveira de Moraes

Suplente: Romulo de Souza Franco

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Fátima Aparecida Espinolino

Suplente: Maria Nazara dos Santos da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

Titular: Fabiana Sumbach de Santana

Suplente: Maria Cristina Gabriel

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Carolina Martins Ferreira Uno

Suplente: Adriano Bortolin de Lima

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Sandra Fernandes

Suplente: André Luiz de Souza

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Bruna Rodrigues Antonio

**CONTROLE INTERNO**

Celia Maria Mantovani Bento

**ENGENHEIRO CIVIL**

Luciano Mosti Resende CREA: 58374/D

**EMATER**

Titular: Marcos Henrique Pereira de Camargo

Suplente: Cleide Aparecida Duarte

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Titular: Luiz Moura

Suplente: Adelinho dos Santos

**SANAME**

Titular: Luiz Antonio Dias da Rosa

Suplente: Andressa Puxeto Dias

Art. 2º - Compõem os membros da Equipe Técnica Municipal, dar apoio a Consultoria, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano Diretor Municipal, possibilitando no tempo de todo o processo a transparência de conhecimento em todos os sentidos.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 08 de julho de 2019.

**WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal**

## LEI Nº 1448/2019

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1087/2012, que fixa diárias aos Motoristas do Departamento Municipal de Saúde de Santo Antônio do Paraíso-PR. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU E DECRETUEI.

Art. 1º - Altera a composição do artigo 1º da Lei Municipal nº 1087/2012, que passa a vigorar com as seguintes diárias:

Art. 1º - Fica fixado pagamento de diárias aos motoristas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Paraíso, nos valores estipulados abaixo:

- Cornélio Procópio R\$ 30,00 (trinta reais);
- Londrina R\$ 30,00 (trinta reais);
- Maringá R\$ 30,00 (trinta reais);
- Arapongas R\$ 30,00 (trinta reais);
- Curitiba: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com pernoite;

- Curitiba: R\$ 115,00 (cento e quinze reais), sem pernoite;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 08 de julho de 2019.

**WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 204/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 426/2019; RESOLVE:

**CONCEDE R,** a partir de 09 de Julho de 2019, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, ao Servidor Municipal, FERNANDO MARTINS DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 594, lotado atualmente no cargo de promoveido efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei Complementar nº 02/2016 de 30/03/2016, que refere-se ao período aquisitivo de 31/07/2012 a 30/07/2017, no que diz o Artigo 12º da Lei Complementar nº 01/2016, de 22/03/2016, Estatuto do Funcionário Público deste Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 09/07/2019 a 06/10/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 06 de Julho de 2019.

**WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal**

**RETIFICAR A RESOLUÇÃO 02.2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antônio do Paraíso - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 890 de 07 de junho de 2010 e demais alterações, e considerando;

A Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Art. 1º da Resolução 01/2019.

Art. 2º Dar posse ao novo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2019.

Santo Antônio do Paraíso, 02 de julho de 2019.

**FATIMA APARECIDA ESPANHOL - Presidente do CMDI**

**RETIFICAR A RESOLUÇÃO 02.2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antônio do Paraíso - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 890 de 07 de junho de 2010 e demais alterações, e considerando;

A Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a primeira Prestação de Contas referente ao Recurso - Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Desapuração nº 01/2017, prestação de contas até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Santo Antônio do Paraíso, 02 de julho de 2019.

**FATIMA APARECIDA ESPANHOL - Presidente do CMDI**

**RETIFICAR A RESOLUÇÃO 02.2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antônio do Paraíso - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 890 de 07 de junho de 2010 e demais alterações, e considerando;

A Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a primeira Prestação de Contas referente ao Recurso - Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Desapuração nº 01/2017, prestação de contas até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Santo Antônio do Paraíso, 02 de julho de 2019.

**FATIMA APARECIDA ESPANHOL - Presidente do CMDI**

**MM SOM**  
Módulos - Alto Falantes - CD - Toca Fita - Antenas

**Fone: 3524-3228**  
Rua Colombo 619 esq. com Av. Alberto Carazzal - C. Procópio-PR

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019**

**PROCESSO Nº 011/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Eletrônicas - Materiais Eletrônicos Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uma bomba d'água e temporizador digital para o Assentimento Santa Maria, conforme itens 1 e 2, constantes da proposta da CONTRATADA, apensao ao Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 2.337,63 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

PRazo DE ENTREGA: O prazo de fornecimento dos produtos será até 30/09/2019, devendo ocorrer de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de julho de 2019 (aa J. Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019**

**PROCESSO Nº 009/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Marcelo Aparecido Villas Boas- Congonhinhas-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço, conforme itens 1 a 13 constantes da Relação em anexo e proposta da CONTRATADA, apensao ao Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 32.796,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal, conforme solicitação da Secretaria.

PRazo DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de julho de 2019 (aa J. Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019 - PROCESSO Nº 010/2019**

Forma: Eletrônica, do tipo Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08:05h do dia 25/07/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00m do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser cedidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sala a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 09 de julho de 2019.

**Wendel José Telushi - Progeiro**

# Prefeitura Municipal de São Sebastião do Amoreira

**DECRETO Nº 076, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Súmula: Determino o cancelamento do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2019, Processo Administrativo nº 74/2019, e das outras providências.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Amoreira, Estado do Paraná, Adami Lourenço Gouveia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a declaração expedida pela Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Valéria Padilha; DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2019, Processo Administrativo nº 074/2019 em razão dos motivos elencados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Amoreira, 08 de julho de 2019.

**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 119/2019**

Súmula: Designo Contador Municipal para auxiliar na avaliação da documentação do Pregão nº 30/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando a solicitação expedida pelo Departamento de Licitação e Contratos por meio do memorando nº 33/2019, em razão da necessidade de conhecimento técnico para auxiliar na análise de documentação relativa à qualificação econômico-financeira conforme disposto no item 34 do edital do Pregão nº 30/2019 que se realizará em 18/07/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designo o Sr. UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR, portador do CPF nº 552.684.559-15 e Rg nº 3.534.991-0 ocupante do cargo de contador desta Prefeitura Municipal para analisar a documentação relativa à qualificação econômico-financeira conforme disposto no item 34 do edital do Pregão nº 30/2019 que terá início e partir das 14h00, do dia 18 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique.

São Sebastião do Amoreira, 08 de julho de 2019.

**Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019**

OBJETO: Aquisição de motocicleta para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 23/07/2019.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico [www.sao-sebastiao.pr.gov.br](http://www.sao-sebastiao.pr.gov.br)

Informações através do telefone (43) 3265-8300. São Sebastião do Amoreira, 08 de Julho de 2019.

**Gabriel Victor Goto - Progeiro (Portaria nº 01/2019)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender os funcionários da área de limpeza refeitório dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 23/07/2019.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico [www.sao-sebastiao.pr.gov.br](http://www.sao-sebastiao.pr.gov.br)

Informações através do telefone (43) 3265-8300. São Sebastião do Amoreira, 09 de Julho de 2019.

**Gabriel Victor Goto - Progeiro (Portaria nº 01/2019)**

**Extrato de Aditivo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PROLONGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião do Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião do Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de identidade nº 1.591.188-3 SSP/PR e CPF nº 031.730.649-92.

CONTRATADO André Lúglio dos Santos, Rua São Sebastião Lopes, nº 487, Centro, Cep: 86240-000, São Sebastião do Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.768.100/0001-38, neste ato representada pelo Sr. André Lúglio dos Santos, RG nº 7.175.551-7 SSP/PR e CPF nº 031.730.649-92.

OBJETO DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 20/2019, referente ao Pregão Presencial nº 32/2018, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 23/01/2019, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO - Comarca de Assaí - PR.

**JORNAL A CIDADE REGIONAL**  
A notícia em primeira mão

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

[www.jornalacidaderegional.com.br](http://www.jornalacidaderegional.com.br)

Fone: 1431 3524-1303

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

121  
✓

MEMORANDO Nº 184/2019

Congonhinhas, 16 de Outubro de 2019.

DE: Valdemir Ribeiro Nardi  
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde  
PARA: Wallace José Teluski  
SEÇÃO: Licitações

REFERENCIA: SOLICITAÇÃO

Venho através do presente solicitar inclusão de dotação orçamentaria no Contrato Nº. 017/2019 – Processo 009/2019 – Pregão Presencial 005/2019, da Empresa Marcelo Aparecido Villas Boas Congonhinhas - ME, conforme abaixo descrito.

Entidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Órgão: 15 - Administração Indireta

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0023.2.105 – PAB FIXO

Cód.Red: 47 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0494 – Material de Consumo

Funcional: 10.301.0023.2.105 – PAB FIXO

Cód.Red: 103 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0495 – Material de Consumo

Valdemir Ribeiro Nardi  
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em ...../...../.....

.....